

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIX

N.º 30

17/03/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Renata Gonçalves Faisca

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 105 (CENTO E CINCO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	02	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS CMB 4 2025	DTS IEAR 1 2025	DTS PCH 2 2025
DTS EGA 5 2025	DTS ISC 4 2025	DTS PCH 3 2025
DTS EGF 1 2025	DTS MEM 2 2025	DTS PROFMAT 1 2025
DTS EGG 2 2025	DTS MMC CMM 5 2025	DTS TEP 4 2025
DTS GEC 1 2025	DTS MMO 2 2025	DTS TGT 1 2025
DTS GGF 1 2025	DTS MMO 3 2025	DTS TGT 2 2025
DTS IAC 3 2025	DTS MMO 4 2025	DTS VEI 16 2025
DTS IAC 4 2025	DTS PCH 1 2025	DTS VEI 17 2025
SEÇÃO II	41	
<u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS</u>		
EDITAL EGH 3 2024 (NPGD UFF - ATENDIMENTO 1)		
EDITAL PPGAd 1 2024 (MESTRADO ACADÊMICO - NOVO CALENDÁRIO)		
EDITAL PPGTUR 1 2025 (MESTRADO)		
EDITAL PROFMAT 2 2024 (MESTRADO PROFISSIONAL)		
SEÇÃO III	71	
<u>DECISÃO</u>		
DECISÃO GAR RET 49 2025		
DECISÃO GAR RET 58 2025		
DECISÃO GAR RET 59 2025		
<u>RESOLUÇÃO</u>		
RESOLUÇÃO EGH 23 2025		
RESOLUÇÃO SGE 2 2025		
SEÇÃO IV	82	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u>		
DTS CPTA 54 2025		
DTS CPTA 55 2025		
<u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</u>		
EIC (PROC. Nº 23069.171982/2024-18)	EIC (PROC. Nº 23069.184130/2024-82)	
EIC (PROC. Nº 23069.174629/2024-81)	EIC (PROC. Nº 23069.184730/2024-41)	
EIC (PROC. Nº 23069.174671/2024-01)	EIC (PROC. Nº 23069.184732/2024-30)	
EIC (PROC. Nº 23069.175940/2024-48)	EIC (PROC. Nº 23069.184734/2024-29)	
EIC (PROC. Nº 23069.176565/2024-53)	EIC (PROC. Nº 23069.184736/2024-18)	
EIC (PROC. Nº 23069.176831/2024-48)	EIC (PROC. Nº 23069.184737/2024-62)	
EIC (PROC. Nº 23069.178260/2024-86)	EIC (PROC. Nº 23069.189161/2024-20)	
EIC (PROC. Nº 23069.183073/2024-14)		
<u>PORTARIA</u>		
PORTARIA 429 2025	PORTARIA 667 2025	
PORTARIA 479 2025	PORTARIA 671 2025	
PORTARIA 535 2025		
<u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u>		
RDD DAP CCPP 64 2025		

SEÇÃO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB/UFF N.º 4, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

Institui a Comissão de Avaliação Local do Instituto Biomédico (CAL-CMB).

O DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo senhor Reitor, conforme a Portaria de Pessoal/UFF N.º 825 de 15 de maio de 2023 publicada no DOU de 16/05/2023, em conformidade com a Resolução CUV/UFF n.º 460, de 05 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

- I. Designar os professores CARMEN BAUR VIEIRA, mat. SIAPE: 2588105; ISMAR ARAUJO DE MORAES, mat. SIAPE: 6311191; CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHOA SOUTO MAIOR, mat. SIAPE: 312149, BRUNO DE ARAUJO PENNA, mat. SIAPE: 2961656 e seu suplente ADRIANA DE ABREU CORRÊA, mat. SIAPE: 1531108; MARCO AURELIO PEREIRA SAMPAIO mat. SIAPE: 311410 e seu suplente CLARICE MACHADO DOS SANTOS, mat. SIAPE: 2571153; JOSE ANTONIO SILVA RIBAS, mat. SIAPE: 1551734 e seu suplente ANTÔNIO FILIPE BRAGA DA FONSECA, mat. SIAPE: 1096217; RAFAEL CAVALCANTI DE MENEZES, mat. SIAPE: 3365701 e seu suplente JACKSON SANTOS DE OLIVEIRA, mat. SIAPE: 2424018, a discente GIOVANNA DE ABREU CAZEIRO CONTE, Mat. UFF n.º 321.048.036 e sua suplente GIOVANNA LOPES MONTUORI, Mat. UFF n.º 128.048.022, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação Local do Instituto Biomédico (CAL-CMB) para um mandato de 2 (dois) anos.
- II. Revoga a Determinação de Serviço CMB/UFF n.º 5 de 18 de abril de 2024.

Esta Determinação de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMAR ARAUJO DE MORAES
Diretor do Instituto Biomédico

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGA/UFF Nº 5, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa Comissão Eleitoral para eleição da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação, aprovada em decisão *ad referendum*, em 19 de fevereiro de 2025.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a Comissão Eleitoral para eleição da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação, que terá os seguintes membros:

Docentes

Joice Cleide Cardoso Ennes de Souza – SIAPE 2581076 (Presidente)
Renato de Mattos – SIAPE 2333607
Carlos Henrique Marcondes de Almeida – SIAPE 311543
Clarissa Moreira dos Santos Schmidt – SIAPE 2046159 (suplente)

Discentes

Isabella Henrique Lima Pereira – matrícula D050.124.003 (titular)
Igor Alves Coelho – matrícula D050.124.006 (suplente)

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA
DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGF/UFF Nº 1 DE 6 DE MARÇO DE 2025.

Designação do professor Carlos Eduardo Rodrigues Souza (SIAPE-1893380) para exercer a função de Coordenador Docente do Laboratório Didático do IF.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE FÍSICA, DANIEL ADRIÁN STARIOLO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar o professor Carlos Eduardo Rodrigues Souza (SIAPE-1893380) para exercer a função de Coordenador Docente do Laboratório Didático do IF. Essa função terá validade de 2(dois) anos.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ADRIÁN STARIOLO
Diretor do Instituto de Física
Universidade Federal Fluminense

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG/UFF Nº 2, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Retifica, em parte, a DTS EGG/UFF Nº 1/2025, que atualiza a composição da Comissão Local de Acompanhamento de Trabalho de Campo do Instituto de Geociências.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Retificar, em parte, a DTS EGG/UFF nº 1 DE 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 22 de 21 de fevereiro de 2025, da seguinte forma;

II- Onde consta: Esta comissão será presidida pelo Professor FRANCISCO ROMERO ABRANTES JUNIOR;

III – Leia-se: Esta comissão será presidida pelo Professor FRANCISCO ROMERIO ABRANTES JUNIOR;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGELICA CARVALHO DI MAIO
Diretora do Instituto de Geociências da UFF/RJ
Mat. SIAPE 1518050
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEC/UFF Nº 1, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Designação de novo Coordenador de Monitoria
do Departamento de Estudos Culturais e Mídia
(GEC)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS CULTURAIS E MÍDIA (GEC), no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar o professor **MARILDO JOSÉ NERCOLINI** matrícula SIAPE **1517020**,
como novo Coordenador de Monitoria do Departamento de Estudos Culturais e Mídia (GEC).

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

EMMANOEL MARTINS FERREIRA
Chefe do Departamento de Estudos Culturais e Mídia
Matrícula SIAPE: 1745168

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGF/UFF N° 1, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Designação do Comitê de Avaliação de Processo de Revalidação de Diploma obtido no Exterior para análise do processo SEI n. 23069.152641/2025-16.

O COORDENADOR DA GRADUAÇÃO DE BACHARELADO EM FÍSICA (NITERÓI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o Comitê de Avaliação de Processo de Revalidação de Diploma obtido no Exterior, responsável pela análise do processo SEI n. 23069.152641/2025-16, referente ao requerente Carlos Omar Pastrana Orejuela, e que será composto pelos seguintes membros:

ANDREIA MENDONÇA SAGUIA, mat. SIAPE: 2662589;

ROBERTO LINARES, mat. SIAPE: 1905353;

RODRIGO FERREIRA SOBREIRO, mat. SIAPE: 1668010.

II – As indicações para a composição deste comitê de avaliação foram discutidas e aprovadas em reunião ordinária do Colegiado do curso de graduação em Física – Bacharelado, realizada no dia 10 de março de 2025.

III – A função desempenhada pelos membros do comitê não será gratificada.

IV - O comitê será extinto após a conclusão da análise do referido processo.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LINARES

Coordenador da Graduação de Bacharelado em Física (Niterói)

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IAC/UFF Nº 3, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Designa Comissão Eleitoral Local com vistas à realização de Consulta Eleitoral para escolha de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes JACQUELINE DE OLIVEIRA MUNIZ, matrícula SIAPE nº 1372320, na qualidade de Presidente e MARCO AURÉLIO GONÇALVES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2227562; os discentes ANA CLARA CAMPOS RIBEIRO, matrícula: 220102139, na qualidade de membro titular e ALLAN FELIPE MENDONÇA CAVALCANTE, matrícula: 221102096, na qualidade de membro suplente; os servidores JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2649383, na qualidade de membro titular e JOAQUIM DURVAL DE PINHO FREITAS, matrícula SIAPE nº 306532, na qualidade de membro suplente, para comporem a Comissão Eleitoral Local com vistas à realização de Consulta Eleitoral para escolha de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LENIN DOS SANTOS PIRES
Diretor do Instituto de Estudos Comparados em
Administração de Conflitos – UFF
SIAPE: 362814
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IAC/UFF Nº 4, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Designa Comissão Eleitoral Local com vistas à realização de Consulta Eleitoral para escolha de Coordenador e Vice-coordenador do Bacharelado em Segurança Pública do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a professora JACQUELINE DE OLIVEIRA MUNIZ, matrícula SIAPE nº 1372320, na qualidade de Presidente, os professores MARCO AURÉLIO GONÇALVES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2227562 e LUCIANE PATRICIO BARBOSA MARTINS, matrícula SIAPE nº 1668718, na qualidade de membros titulares e o professor FREDERICO POLICARPO DE MENDONÇA FILHO, matrícula SIAPE nº 2053894, na qualidade de membro suplente; os discentes ANA CLARA CAMPOS RIBEIRO, matrícula 220102139, na qualidade de membro titular e ALLAN FELIPE MENDONÇA CAVALCANTE, matrícula 221102096, na qualidade de membro suplente, para comporem a Comissão Eleitoral Local para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Bacharelado em Segurança Pública do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LENIN DOS SANTOS PIRES
Diretor do Instituto de Estudos Comparados em
Administração de Conflitos – UFF
SIAPE: 362814
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 1, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Designar integrantes da comissão para a concessão do título de Notório Saber em Saberes, Artes e Ofícios Tradicionais do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS – IEAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Instala-se a comissão para a concessão do título de Notório Saber em Saberes, Artes e Ofícios Tradicionais do Instituto de Educação de Angra dos Reis, composta pelos docentes:

Diogo Marçal Cirqueira - Professor do Magistério Superior - SIAPE: 1263877

Monika Richter - - Professora do Magistério Superior - SIAPE: 1808296

Augusto César Gonçalves e Lima - Professor do Magistério Superior - SIAPE 1583094

II – Esta designação não corresponde a cargo de direção ou à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE JESUS RODRIGUES

Diretor

SIAPE 1154323

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC/UFF N.º 4 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Designa membros para constituírem
Comissão Eleitoral Local para escolha
da Chefia do Departamento de
Epidemiologia e Bioestatística (MEB).

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. Designar as docentes **Cynthia Boschi Pinto** (presidente), matrícula SIAPE: 310639, **Sandra Costa Fonseca**, matrícula SIAPE: 239680 e **Gisele Caldas Alexandre**, matrícula SIAPE: 1775586; as técnicas-administrativas **Roberta Maria de Albuquerque Gomes** (secretária), matrícula SIAPE: 1943899 e **Marília Affonso Dias** (suplente), matrícula SIAPE: 3365677 e o discente **Pedro Gomes Sant'Anna**, matrícula UFF: 221016125, para comporem a Comissão Eleitoral Local para escolha da Chefia do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística no biênio 2025/2027.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

TÚLIO BATISTA FRANCO
Diretor do Instituto de Saúde Coletiva

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEM/UFF Nº 2, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Comissão Organizadora da Seleção de Bolsista de Extensão – 2025, do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da EEAAC.

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA, no uso de suas atribuições estatutárias eregimentais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes Mauro Leonardo Salvador Caldeira dos Santos - SIAPE 311649, Aldira Samantha Garrido Teixeira – SIAPE 2250304, Rodrigo Leite Hipólito – SIAPE 1782278 como titulares, e Anielle de Pina Costa – SIAPE 3309670 como suplente, para compor Comissão Organizadora da Seleção de Bolsistas de Extensão – 2025, do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica.

II - A presidência da Comissão caberá ao docente Mauro Leonardo Salvador Caldeira dos Santos.

III - Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CRISTINA LAVOYER ESCUDEIRO
Chefe do Departamento de Enfermagem
Médico Cirúrgica
Mat. SIAPE nº 0310557
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMC/CMM/UFF Nº 5, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Designação dos membros da Comissão de Pessoal Docente do Departamento de Medicina Clínica (MMC/CMM).

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a composição da comissão departamental de pessoal docente.

RESOLVE:

I – Designar os professores que irão compor a Comissão de Pessoal Docente do Departamento de Medicina Clínica a partir do mês de março de 2025.

II – Ficam designados os docentes a seguir relacionados: GIOVANNA APARECIDA BALLARINI LIMA - Siape: 132961; GISELLE FERNANDES TABOADA - Siape: 1538939; MARCIA MARIA SALLES DOS SANTOS - Siape: 1568118; PRISCILA POLLO FLORES - Siape: 1309978; ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS - Siape: 2168531.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ROSA LEONORA SALERNO SOARES
Chefe do Departamento de Medicina Clínica

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMO/CMB/UFF Nº 2/25, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Relação de Docentes que participaram das Bancas de Monitoria do ano de 2023 do Departamento de Morfologia - MMO.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e,

RESOLVE:

I – Listar os docentes e os projetos abaixo que fizeram parte das Bancas de Monitoria do ano de 2023 do Departamento de Morfologia.

BANCAS DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2023

MMOA0001 – EMBRIOLOGIA VETERINÁRIA

Daniela Franklin de Carvalho (Presidente) SIAPE 1177610
Carla Ferreira Farias Lancetta SIAPE 1518754
Ana Luiza Bastos SIAPE 1546952
D'Angelo Carlo Magliano (Suplente) SIAPE 2237062

MMOA0002 – EMBRIOLOGIA HUMANA

Ana Luiza Bastos (Presidente) SIAPE 1546952
Daniela Franklin de Carvalho SIAPE 1177610
Carla Ferreira Farias Lancetta SIAPE 1518754
D'Angelo Carlo Magliano (Suplente) SIAPE 2237062

MMOA0003 - A HISTOLOGIA NA ODONTOLOGIA

João Carlos de Vasconcelos Pontes (Presidente) SIAPE 311542
Ana Luiza Bastos SIAPE 1546952
Ellen Cortez Contreiras SIAPE 0386904
Clarice Machado dos Santos (Suplente) SIAPE 2571153

MMOA0004 - A HISTOLOGIA NA MEDICINA VETERINÁRIA

Maurício Alves Chagas (Presidente) SIAPE 1088763
Clarice Machado dos Santos SIAPE 2571153
Ana Luiza Bastos SIAPE 1546952
Ellen Cortez Contreiras (Suplente) SIAPE 0386904

MMOA0005 – HISTOLOGIA E MORFOLOGIA**HISTOLOGIA I:**

Simone Florim da Silva (Presidente) SIAPE 14915072
Carla Ferreira Farias Lancetta SIAPE 1518754
D'Angelo Carlo Magliano SIAPE 2237062
Eliete Dalla Corte Frantz (Suplente) SIAPE 3112948

HISTOLOGIA IV:

Ellen Cortez Contreiras (Presidente) SIAPE 0386904
João Carlos de Vasconcelos Pontes SIAPE 311542
Clarice Machado dos Santos SIAPE 2571153
Ana Luiza Bastos (Suplente) SIAPE 1546952

HISTOLOGIA e EMBRIOLOGIA I:

Clarice Machado dos Santos (Presidente) SIAPE 2571153
Ana Luiza Bastos SIAPE 1546952
Ellen Cortez Contreiras, matrícula SIAPE 0386904
Maurício Alves Chagas (Suplente) SIAPE 1088763.

MORFOLOGIA II (Histologia) e HISTOLOGIA VI :

D'Angelo Carlo Magliano (Presidente) SIAPE 2237062
Simone Florim da Silva SIAPE 14915072
Carla Ferreira Farias Lancetta SIAPE 1518754
Eliete Dalla Corte Frantz (Suplente) SIAPE 3112948

MORFOLOGIA IV e VI :

Carla Ferreira Farias Lancetta (Presidente) SIAPE 1518754
Simone Florim da Silva SIAPE 14915072
D'Angelo Carlo Magliano SIAPE 2237062
Eliete Dalla Corte Frantz (Suplente) SIAPE 3112948

HISTOLOGIA:

João Carlos de Vasconcelos Pontes (Presidente) SIAPE 311542
Ellen Cortez Contreiras SIAPE 0386904
Ana Luiza Bastos SIAPE 1546952
Maurício Alves Chagas (Suplente) SIAPE 1088763

MMOA0006 – ANATOMIA DESCRITIVA E APLICADA AOS ANIMAIS DOMÉSTICOS

Marco Aurélio Pereira Sampaio SIAPE 0311410
Viviane Alexandre Nunes Degani SIAPE 2449635
Hildebrando Gomes Benedicto SIAPE 1549191
Renato Luiz Silveira SIAPE 1081012

MMOA0007 – ANATOMIA DA ODONTOLOGIA

Valéria Tostes Salles (Presidente) SIAPE 03115738
Edelto dos Santos Antunes SIAPE 311137
Lucas Alves Sarmiento Pires SIAPE 3305679
Eliete Dalla Corte Frantz (Suplente) SIAPE 3112948

MMOA0008 – ANATOMIA HUMANA**ANATOMIA I:**

Lucas Alves Sarmiento Pires (Presidente) SIAPE 3305679
Eliete Dalla Corte Frantz SIAPE 3112948
Maria Cristina Dornas SIAPE 2373275
Márcio Antônio Babinski (Suplente) SIAPE 1355587

ANATOMIA III:

Rafael Cisne de Paula (Presidente) SIAPE 2929506
Rodrigo Mota Pacheco Fernandes SIAPE 1297597
Márcio Antônio Babinski SIAPE 1355587
Lucas Alves Sarmiento Pires (Suplente) SIAPE 3305679

ANATOMIA IV e ANATOMIA VII:

Maria Cristina Dornas (Presidente) SIAPE 2373275
Eliete Dalla Corte Frantz SIAPE 3112948
Lucas Alves Sarmiento Pires SIAPE 3305679
Márcio Antônio Babinski (Suplente) SIAPE 1355587

ANATOMIA MÉDICO – CIRÚRGICA:

Jose Kawazoe Lazzoli (Presidente) SIAPE 310757
Jorge Henrique Martins Manaia SIAPE 0310659
André Marcondes Vieira SIAPE 2207212-7
Rodrigo Mota Pacheco Fernandes (Suplente) SIAPE 1297597

MORFOLOGIA II:

Albino Fonseca Júnior (Presidente) SIAPE 1345735
Evandro Mattos Lopes SIAPE 0366024
Lucas Alves Sarmento Pires SIAPE 3305679
Márcio Antônio Babinski (Suplente) SIAPE 1355587

MORFOLOGIA III e NEUROANATOMIA I:

Roberto Godofredo Fabri Ferreira (Presidente) SIAPE 03104558
Simone Florim da Silva, matrícula SIAPE 14915072
D'Angelo Carlo Magliano SIAPE 2237062
Valéria Tostes Salles (Suplente) SIAPE 03115738.

MORFOLOGIA IV:

Márcio Antônio Babinski (Presidente) SIAPE 1355587
Eliete Dalla Corte Frantz SIAPE 3112948
Lucas Alves Sarmento Pires SIAPE 3305679
Rafael Cisne de Paula (Suplente) SIAPE 2929506

MORFOLOGIA VI:

Jose Kawazoe Lazzoli (Presidente) SIAPE 310757
Márcio Antônio Babinski SIAPE 1355587
Albino Fonseca Júnior SIAPE 1345735
Rodrigo Mota Pacheco Fernandes (Suplente) SIAPE 1297597

MMOA0009 – ANATOMIA PARA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E FARMÁCIA

Eliete Dallas Cortez Frantz (Presidente) SIAPE 3112948
Lucas Alves Sarmento Pires SIAPE 3305679
Maria Cristina Dornas SIAPE 2373275
Márcio Antônio Babinski (Suplente) SIAPE 1355587

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO PEREIRA SAMPAIO
Chefe do Departamento de Morfologia
Mat. SIAPE 0311410
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMO/CMB/UFF Nº 3/25, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Relação de Docentes que participaram das Bancas de Monitoria do ano de 2024 do Departamento de Morfologia – MMO- Ampla Concorrência.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e,

RESOLVE:

I – Listar os docentes e os projetos abaixo que fizeram parte das Bancas de Monitoria do ano de 2024 do Departamento de Morfologia – Ampla Concorrência.

BANCAS DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2024

MMOA0001 – EMBRIOLOGIA PARA ODONTOLOGIA

Daniela Franklin de Carvalho (Presidente) SIAPE 1177610
Rodrigo Alves Azevedo SIAPE 3385071
Marco Aurélio Ramos dos Santos Barbosa SIAPE 0311517
Ana Luiza Bastos (Suplente) SIAPE 1546952

MMOA0002 – EMBRIOLOGIA HUMANA

Daniela Franklin de Carvalho (Presidente) SIAPE 1177610
Rodrigo Alves Azevedo SIAPE 3385071
Marco Aurélio Ramos dos Santos Barbosa SIAPE 0311517
Ana Luiza Bastos (Suplente) SIAPE 1546952

MMOA0004 – ANATOMIA HUMANA**ANATOMIA I:**

Lucas Alves Sarmiento Pires (Presidente) SIAPE 1305679
Eliete Dalla Corte Frantz SIAPE 3112948
Maria Cristina Dornas SIAPE 2373275
Albino Fonseca Júnior (Suplente) SIAPE 1345735.

ANATOMIA III:

Rodrigo Mota Pacheco Fernandes (Presidente) SIAPE 1297597
Rafael Cisne de Paula SIAPE 2929506
Márcio Antônio Babinski SIAPE 1355587
Jorge Henrique Martins Manaia (Suplente) SIAPE 0310659

ANATOMIA IV e ANATOMIA VII:

Maria Cristina Dornas (Presidente) SIAPE 2373275
Eliete Dalla Corte Frantz SIAPE 3112948
Lucas Alves Sarmiento Pires SIAPE 1305679
Albino Fonseca Júnior (Suplente) SIAPE 1345735.

ANATOMIA MÉDICO – CIRÚRGICA:

Márcio Antônio Babinski (Presidente) SIAPE 1355587
Rodrigo Mota Pacheco Fernandes SIAPE 1297597
Rafael Cisne de Paula SIAPE 2929506
Jorge Henrique Martins Manaia (Suplente) SIAPE 0310659

MORFOLOGIA II:

Márcio Antônio Babinski (Presidente) SIAPE 1355587
Albino Fonseca Júnior SIAPE 1345735
Evandro Mattos Lopes SIAPE 0366024
André Marcondes Vieira (Suplente) SIAPE 2207212-7

MORFOLOGIA III e NEUROANATOMIA I:

Roberto Godofredo Fabri Ferreira (Presidente) SIAPE 03104558
Rafael Luiz de Andrade Zorzi SIAPE 1524022
Simone Florim da Silva, matrícula SIAPE 14915072
Valéria Tostes Salles (Suplente) SIAPE 03115738.

MORFOLOGIA IV:

Albino Fonseca Júnior (Presidente) SIAPE 1345735
Márcio Antônio Babinski SIAPE 1355587
Evandro Mattos Lopes SIAPE 0366024
André Marcondes Vieira (Suplente) SIAPE 2207212-7

MORFOLOGIA VI:

Eliete Dalla Corte Frantz (Presidente) SIAPE 3112948
Maria Cristina Dornas SIAPE 2373275
Lucas Alves Sarmiento Pires SIAPE 1305679
Albino Fonseca Júnior (Suplente) SIAPE 1345735

MMOA0005 – ANATOMIA NA ODONTOLOGIA

Valéria Tostes Salles (Presidente) SIAPE 03115738
Roberto Godofredo Fabri Ferreira SIAPE 03104558
Rafael Luiz de Andrade Zorzi SIAPE 1524022
Simone Florim da Silva (Suplente) SIAPE 14915072

MMOA0006 – ANATOMIA APLICADA À MEDICINA VETERINÁRIA

Marco Aurélio Ramos dos Santos Barbosa SIAPE 0311517
Marco Aurélio Pereira Sampaio SIAPE 0311410
Viviane Alexandre Nunes Degani SIAPE 2449635
Hildebrando Gomes Benedicto (Suplente) SIAPE 1549191

MMOA0007 - A HISTOLOGIA NA MEDICINA VETERINÁRIA

Maurício Alves Chagas (Presidente) SIAPE 1088763
Clarice Machado dos Santos SIAPE 2571153
Ana Luiza Bastos SIAPE 1546952
Ellen Cortez Contreiras (Suplente) SIAPE 0386904

MMOA0008 – HISTOLOGIA E MORFOLOGIA**HISTOLOGIA I:**

Simone Florim da Silva (Presidente) SIAPE 14915072
Carla Ferreira Farias Lancetta SIAPE 1518754
D'Angelo Carlo Magliano SIAPE 2237062
Viviane Alexandre Nunes Degani (Suplente) SIAPE 2449635

HISTOLOGIA IV:

Ellen Cortez Contreiras (Presidente) SIAPE 0386904
Ana Luiza Bastos SIAPE 1546952
Clarice Machado dos Santos SIAPE 2571153
Maurício Alves Chagas (Suplente) SIAPE 1088763

HISTOLOGIA e EMBRIOLOGIA I:

Clarice Machado dos Santos (Presidente) SIAPE 2571153
Ana Luiza Bastos SIAPE 1546952
Ellen Cortez Contreiras, matrícula SIAPE 0386904
Maurício Alves Chagas (Suplente) SIAPE 1088763.

MORFOLOGIA II (Histologia) e HISTOLOGIA VI :

Simone Florim da Silva (Presidente) SIAPE 14915072
Carla Ferreira Farias Lancetta SIAPE 1518754
D'Angelo Carlo Magliano SIAPE 2237062
Viviane Alexandre Nunes Degani (Suplente) SIAPE 2449635.

MORFOLOGIA IV e VI :

Carla Ferreira Farias Lancetta (Presidente) SIAPE 1518754
Simone Florim da Silva SIAPE 14915072
D'Angelo Carlo Magliano SIAPE 2237062
Viviane Alexandre Nunes Degani (Suplente) SIAPE 2449635

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO PEREIRA SAMPAIO
Chefe do Departamento de Morfologia
Mat. SIAPE 0311410

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMO/CMB/UFF Nº 4/25, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Relação de Docentes que participaram das Bancas de Monitoria do ano de 2024 do Departamento de Morfologia – MMO-Cotas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e,

RESOLVE:

I – Listar os docentes e os projetos abaixo que fizeram parte das Bancas de Monitoria do ano de 2024 do Departamento de Morfologia – Cotas.

BANCAS DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2024

MMOA0001 – EMBRIOLOGIA PARA ODONTOLOGIA

Daniela Franklin de Carvalho (Presidente) SIAPE 1177610
Rodrigo Alves Azevedo SIAPE 3385071
Ana Luiza Bastos SIAPE 1546952
Carla Ferreira Farias Lancetta (Suplente) SIAPE 1518754

MMOA0002 – EMBRIOLOGIA VETERINÁRIA

Daniela Franklin de Carvalho (Presidente) SIAPE 1177610
Rodrigo Alves Azevedo SIAPE 3385071
Ana Luiza Bastos SIAPE 1546952
Carla Ferreira Farias Lancetta (Suplente) SIAPE 1518754

MMOA0003– ANATOMIA PARA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E FARMÁCIA

Eliete Dalla Corte Frantz (Presidente) SIAPE 3112948

Maria Cristina Dornas SIAPE 2373275

Lucas Alves Sarmiento Pires SIAPE 1305679

Albino Fonseca Júnior (Suplente) SIAPE 1345735

MMOA0004 – ANATOMIA HUMANA**ANATOMIA I:**

Lucas Alves Sarmiento Pires (Presidente) SIAPE 1305679

Eliete Dalla Corte Frantz SIAPE 3112948

Maria Cristina Dornas SIAPE 2373275

Albino Fonseca Júnior (Suplente) SIAPE 1345735.

ANATOMIA IV e ANATOMIA VII:

Maria Cristina Dornas (Presidente) SIAPE 2373275

Eliete Dalla Corte Frantz SIAPE 3112948

Lucas Alves Sarmiento Pires SIAPE 1305679

Albino Fonseca Júnior (Suplente) SIAPE 1345735.

MORFOLOGIA III e NEUROANATOMIA I:

Roberto Godofredo Fabri Ferreira (Presidente) SIAPE 03104558

Rafael Luiz de Andrade Zorzi SIAPE 1524022

Simone Florim da Silva, matrícula SIAPE 14915072

Valéria Tostes Salles (Suplente) SIAPE 03115738

MORFOLOGIA VI:

Eliete Dalla Corte Frantz (Presidente) SIAPE 3112948

Maria Cristina Dornas SIAPE 2373275

Lucas Alves Sarmiento Pires SIAPE 1305679

Albino Fonseca Júnior (Suplente) SIAPE 1345735

MMOA0005 – ANATOMIA NA ODONTOLOGIA

Valéria Tostes Salles (Presidente) SIAPE 03115738

Roberto Godofredo Fabri Ferreira SIAPE 03104558

Lucas Alves Sarmiento Pires SIAPE 1305679

Albino Fonseca Júnior (Suplente) SIAPE 1345735

MMOA0006 – ANATOMIA APLICADA À MEDICINA VETERINÁRIA

Marco Aurélio Ramos dos Santos Barbosa SIAPE 0311517

Marco Aurélio Pereira Sampaio SIAPE 0311410

Viviane Alexandre Nunes Degani SIAPE 2449635

Hildebrando Gomes Benedicto (Suplente) SIAPE 1549191

MMOA0008 – HISTOLOGIA E MORFOLOGIA**HISTOLOGIA IV:**

Ellen Cortez Contreiras (Presidente) SIAPE 0386904

Ana Luiza Bastos SIAPE 1546952

Clarice Machado dos Santos SIAPE 2571153

Maurício Alves Chagas (Suplente) SIAPE 1088763

HISTOLOGIA e EMBRIOLOGIA I:

Clarice Machado dos Santos (Presidente) SIAPE 2571153

Ana Luiza Bastos SIAPE 1546952

Ellen Cortez Contreiras, matrícula SIAPE 0386904

Maurício Alves Chagas (Suplente) SIAPE 1088763.

MORFOLOGIA II (Histologia) e HISTOLOGIA VI :

Simone Florim da Silva (Presidente) SIAPE 14915072

Carla Ferreira Farias Lancetta SIAPE 1518754

D'Angelo Carlo Magliano SIAPE 2237062

Viviane Alexandre Nunes Degani (Suplente) SIAPE 2449635

HISTOLOGIA:

João Carlos de Vasconcelos Pontes (Presidente) SIAPE 0311542

Ellen Cortez Contreiras SIAPE 0386904

Clarice Machado dos Santos SIAPE 2571153

Maurício Alves Chagas (Suplente) SIAPE 1088763

MMOA0009 – Histologia II :

D'Angelo Carlo Magliano (Presidente) SIAPE 2237062

Simone Florim da Silva SIAPE 14915072

Carla Ferreira Farias Lancetta SIAPE 1518754

Viviane Alexandre Nunes Degani (Suplente) SIAPE 2449635

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO PEREIRA SAMPAIO
Chefe do Departamento de Morfologia
Mat. SIAPE 0311410
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH/UFF, N.º 1, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Designa Coordenador de Monitoria do
Departamento de Ciências Humanas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar a professora Isabelle de Araújo Lima e Souza, matrícula SIAPE 3095779, como Coordenadora de Monitoria do Departamento de Ciências Humanas, para o período de 04/12/2024 a 05/12/2025, conforme decisão registrada na ata PCH nº 131/24.

II – Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO QUINTANA
Chefe do Departamento de Ciências Humanas

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH/UFF, N.º 2, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Designa banca de avaliação de progressão funcional horizontal docente.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os professores **MAURÍLIO MACHADO LIMA JÚNIOR** (SIAPE 1524287), **JACQUELINE DE SOUZA GOMES** (SIAPE 1730885) e **LEONARDO GAMA CAMPOS** (SIAPE 1578908) para comporem, sob a presidência do primeiro, a Banca de Avaliação de Progressão Horizontal de Adjunto C3 para Adjunto C4 da professora **FRANCISCA MARLI RODRIGUES DE ANDRADE** (SIAPE 1718049), conforme decisão registrada na ata PCH nº 131/24, com vigência a partir de 04/12/2024 até a elaboração do parecer de progressão.

II – Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO QUINTANA
Chefe do Departamento de Ciências Humanas

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH/UFF, N.º 3, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Designa banca de avaliação de progressão funcional horizontal docente.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os professores **JACQUELINE DE SOUZA GOMES** (SIAPE 1730885), **ROMÁN EDUARDO GOLDENZWEIG** (SIAPE 1776341) e **EDUARDO QUINTANA** (SIAPE 2642741) para comporem, sob a presidência da primeira, a Banca de Avaliação de Progressão Horizontal de Adjunto C3 para Adjunto C4 do professor **LEONARDO GAMA CAMPOS** (SIAPE 1718049), conforme decisão registrada na ata PCH nº 133/25, com vigência a partir de 05/02/2025 até a elaboração do parecer de progressão.

II – Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO QUINTANA
Chefe do Departamento de Ciências Humanas

#####



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROFMAT/UFF nº 1, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Designação de membros para compor a Comissão Acadêmica Institucional do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE Mestrado Profissional em MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL - PROFMAT - DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Designar os docentes **Dirce Uesu Pesco** - matrícula SIAPE 1559604, **Luiz Manoel Silva de Figueiredo** - matrícula SIAPE 0311377 e **Jones Colombo** matrícula SIAPE 1546567 e o discente **Brener Fentanes Antunes**, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Acadêmica Institucional do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional.
- II. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DIRCE UESU PESCO
Coordenadora do Mestrado Profissional em Matemática de Niterói
SIAPE 1559604
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP/UFF Nº 4, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Registro e agradecimento da participação dos docentes como membros de bancas avaliadoras de Projeto Final de Curso de Engenharia de Produção no período 2024.2

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DE NITERÓI DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Registrar e agradecer a participação dos docentes abaixo como membros de bancas avaliadoras de Projeto Final de Curso de Engenharia de Produção, no período 2024.2:

Discente	Título	Banca	Data e horário
André Fenley de Castro	Confiabilidade Humana no Setor de Óleo & Gás Offshore: Uma Revisão Sistemática das Abordagens e Desenvolvimentos Recentes	- Rodrigo Arcuri Marques Pereira (orientador); - Anna Sophia Piacenza Moraes; - Marcelo Gonçalves Figueiredo.	31/01/2025 - 14h30
Armando Guedes de Almeida Neto	Aplicação do desdobramento da função qualidade no Departamento de Engenharia de Produção de uma universidade: um estudo de caso na Universidade Federal Fluminense	- Luiz Carlos Brasil de Brito Mello (orientador); - Mara Telles Salles; - Marcelo Gonçalves Figueiredo.	16/12/2024 - 17h15
Bernado Cesar Freitas Pieres	Aplicação do Modelo COSO-ERM de Gestão Corporativa de Riscos a uma Fábrica de Materiais Hospitalares	- Helton Luiz Santana Oliveira (orientador); - Gilson Brito Alves Lima; - José Geraldo Lamas Leite.	07/01/2025 - 14h
Bruno Iglesias Ribeiro Siqueira	Home-Office, Organização do Trabalho e a Dualidade Prazer e Sofrimento: Uma Revisão de Literatura à Luz da Psicodinâmica do Trabalho	- Anna Sophia Piacenza (orientador); - Marcelo Gonçalves Figueiredo; - Fernando Toledo Ferraz.	06/02/2025 - 15h

Discente	Título	Banca	Data e horário
Carlos Felipe Silva Ribeiro	Abordagem de vida residual e manutenção no compressor de alta pressão de uma turbina a gás de uso aeronáutico	- Helton Luiz Santana Oliveira (orientador); - Gilson Brito Alves Lima; - Suzana Dantas Hecksher.	23/01/2025 - 12h
Carolina Ferreira Barci	Implementação de Melhorias no Planejamento Estratégico de Bobinas em Empresas do Segmento de Óleo e Gás	- Gilson Brito Alves Lima (orientador); - Marcelo Gonçalves Figueiredo; - Ruben Huamanchumo Gutierrez; - Deivison da Silveira Pereira.	19/12/2024 - 16h30
Eduardo Alves Ramos	Tecnologia na Indústria: Um estudo sobre a utilização de algoritmos para inspeção com computação visual	- José Kimio Ando (orientador); - Luiz Carlos Brasil de Brito Mello; - Valdecy Pereira.	17/12/2024 - 10h
Erique Santos Soares	Aplicação de técnica de investigação e análise de acidentes, incidentes e desvios no contexto de distribuição de combustíveis, lubrificantes e comercialização de energia	- Helton Luiz Santana Oliveira (orientador); - Níssia Carvalho Rosa Bergiante; - James Hall - Emmanuel Paiva de Andrade	22/01/2025 - 14h
Felipe Aballo de Figueiredo Relvas de Oliveira	Problema de Roteamento de Veículos com Lockers com o Desenvolvimento e Utilização de uma Heurística Gulosa	- Diogo Ferreira de Lima Silva (orientador); - Marcos Costa Roboredo; - Valdecy Pereira.	28/01/2025 - 09h
Gabriel de Azevedo Vianna Costa	Desempenho de Parques Eólicos: Uma Abordagem por Análise Envoltória de Dados	- Lídia Angulo Meza (orientador); - Níssia Carvalho Rosa Bergiante; - Gilson Brito Alves Lima.	31/01/2025 - 11h
Giselle da Costa Rocha	Avaliação da Maturidade e Direcionamento ESG de uma Empresa de Energias Renováveis	- Gilson Brito Alves Lima (orientador); - Lídia Angulo Meza; - Níssia Carvalho Rosa Bergiante.	17/01/2025 - 11h

Discente	Título	Banca	Data e horário
Guilherme Pereira Costa	A aplicação da Análise Estratégica para a elaboração de um Modelo de Negócios no lançamento de um produto probiótico por uma marca de antiácido	- José Rodrigues de Farias Filho (orientador); - Júlio Cesar Bispo Neves; - Mara Telles Salles; - Marcelo Maciel Monteiro.	03/02/2025 - 18h
Jessica Ribeiro Vasconcellos	Os impactos do home office na cultura organizacional de inovação na percepção de estudantes de engenharia de produção	- Emmanuel Paiva de Andrade (orientador); - Helton Luiz Santana Oliveira; - José Geraldo Lamas Leite.	05/02/2025 - 14h
João Vítor Paiva da Silva	Desafios da Implementação da Estratégia em empresas públicas: um estudo de caso de uma agência de fomento	- Suzana Dantas Hecksher (orientador); - Elaine Aparecida Araújo - Diogo Ferreira de Lima Silva.	27/01/2025 - 14h
Liliana de Lima Melo	Um Estudo Das Práticas De Gerenciamento De Resíduos Sólidos na Construção Civil	- Gilson Brito Alves Lima (orientador); - Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas (coorientador); - Mara Telles Salles; - José Geraldo Lamas Leite	15/01/2025 - 09h
Lorena Mendes Neves	Implementação de Indicadores de Desempenho na Indústria de Óleo e Gás	- Luiz Carlos Brasil de Brito Mello (orientador); - Ruben Huamanchumo Gutierrez; - Marcos Costa Roboredo	13/01/2025 - 12h
Lucas Eduardo de Oliveira Duarte	Otimização da Logística de Entrega de Suprimentos Médicos: Estudo de Caso na Cidade do Rio de Janeiro	- Marcos Costa Roboredo (orientador); - Marcelo Maciel Monteiro; - Diogo Ferreira de Lima Silva.	16/12/2024 - 14h
Luiza Costa de Souza Garcia	O Desenvolvimento de um Ecossistema de Inovação para a Criação de um Produto e seu processo produtivo: Uma proposta de profissionalização de adultos com transtorno do espectro autista ou outras neurodivergências	- Mara Telles Salles (orientador); - Luiz Carlos Brasil de Brito Mello; - José Rodrigues de Farias Filho.	31/01/2025 - 10h

Discente	Título	Banca	Data e horário
Marcela Avelino Valentim dos Santos	Abordagem de Logística Reversa no Contexto de um Serviço de Iluminação Pública	- Helton Luiz Santana Oliveira (orientador); - Fernando Toledo Ferraz; - José Rodrigues de Farias Filho.	21/01/2025 - 14h
Maria Clara Carnaúba	Avaliação Da Contribuição Das Etapas Do Processo De S&OP Para a Previsão De Demanda De Uma Empresa de Cosméticos	- Luiz Carlos Brasil de Brito Mello (orientador); - Ruben Huamanchumo Gutierrez; - Ricardo Bordeaux Rego.	10/01/2025 - 10h
Matheus Kasnowski Holanda Duarte	Avaliação do Valor Intrínseco da POMO4, a Ação Preferencial da MARCOPOLO SA, Pelo Método do Fluxo de Caixa Descontado	- Ricardo Bordeaux Rêgo (orientador); - José Geraldo Lamas Leite; - Rubem Huamanchumo Gutierrez.	16/01/2025 - 09h
Melyssa de Souza do Nascimento	Postos De Trabalho Na Cadeia Logística: Como A Revolução Digital Impacta Seu Projeto	- Fernando Toledo Ferraz (orientador); - Anna Sophia Piacenza; - Diogo Ferreira de Lima Silva.	30/01/2025 - 15h
Nicollas da Silva Otaviano	Análise de gestão de projetos visando as boas práticas na indústria: Estudo de caso na fabricação de estacas torpedo para umbilicais e tubos flexíveis na indústria do óleo e gás	- José Rodrigues de Farias Filho (orientador); - Luiz Carlos Brasil de Brito Mello; - Marcelo Maciel Monteiro.	04/02/2025 - 10h
Patrick Fernandes Fogel	Avaliação da Empresa ISA CTEEP Através do Método de Fluxo de Caixa Descontado	- Ricardo Bordeaux Rêgo (orientador); - José Geraldo Lamas Leite; - Rubem Huamanchumo Gutierrez.	13/01/2025 - 09h
Pedro Quintanilha Borges	Análise de Portfólios de Investimento Gerados Através do Método ELECTRE TRI: Estudo de Caso nos Fundos de Investimento Imobiliários Brasileiros	- Marcos Costa Roboredo (orientador); - Valdecy Pereira; - Diogo Ferreira de Lima Silva.	28/01/2025 - 10h30
Rafael Alves Costa Araujo Ferreira	Dengue: Uma proposta de modelagem pela dinâmica de sistemas	- Níssia Carvalho Rosa Bergiante (orientador); - Lídia Angulo Meza; - Valdecy Pereira.	28/01/2025 - 14h

Discente	Título	Banca	Data e horário
Rafael Martins de Santana Pequeno	Modelo de Otimização para Padronização do Corte e Redução de Custos de Matéria-Prima em uma Empresa de Produtos de Couro	- Marcos Costa Roboredo (orientador); - Samuel Martins Drei (coorientador); - Diogo Ferreira de Lima Silva.	04/02/2025 - 14h
Rafaela Vieira Abunah Matuck	Melhoria de Processos em uma Fábrica de Produtos Médicos-Hospitalares : Aplicação da Metodologia DMAIC	- Níssia Carvalho Rosa Bergiante (orientador); - José Rodrigues de Farias Filho; - Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas; - Suzana Dantas Hecksher	16/01/2025 - 11h
Vinícius Fernandes Vilas Bôas	O uso de metodologias ativas de ensino no curso de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense	- Luiz Carlos Brasil de Brito Mello (orientador); - Ruben Huamanchumo Gutierrez; - Ricardo Bordeaux Rego.	19/12/2024 - 10h

II – Este registro não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR BISPO NEVES
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGT/UFF Nº 1, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Designação de docentes para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – **Designar**, sob a presidência do primeiro, os docentes abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso:

Dianne Scherly Varela de Medeiros – SIAPE 3043869

Alberto Gaspar Guimarães – SIAPE 3009625

Alexandre Santos de la Vega – SIAPE 992606

Igor Monteiro Moraes – SIAPE 1783796

Natalia Castro Fernandes – SIAPE 1908601

Paula Brandão Harboe – SIAPE 1106400

Roberto Brauer Di Renna - SIAPE 3310138

Tadeu Nagashima Ferreira – SIAPE 1805834

Victor Fernandes – SIAPE 1048036

II – Esta DTS não implica em gratificações.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

DIANNE SCHERLY VARELA DE MEDEIROS
Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGT/UFF Nº2, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Designação de docentes para compor a Comissão de Revalidação de Diplomas no âmbito do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – **Designar** para compor a Comissão de Revalidação de Diplomas no âmbito do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações, sob a presidência do primeiro, os docentes:

Dianne Scherly Varela de Medeiros – SIAPE 3043869

Jacqueline Silva Pereira – SIAPE 2478558

Paula Brandão Harboe – SIAPE 1106400

II – Esta DTS não implica em gratificações.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

DIANNE SCHERLY VARELA DE MEDEIROS
Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 16 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Designar Grupo de Trabalho para planejar, organizar e propor acordo de cooperação técnica internacional entre a UFF, Brasil e a Universidade de Ben Gurion de Neguev, Israel.

A VICE-DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os *Docentes Afonso Aurélio de Carvalho Peres, Matrícula SIAPE nº 1300429, Marco Antônio Conejero, Matrícula SIAPE nº 2279476, Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva, Matrícula SIAPE nº 1475538*; o Servidor Técnico-Administrativo *Lucas Martins Furin, Matrícula SIAPE nº 3140510*; para comporem o Grupo de Trabalho para planejar, organizar e propor acordo de cooperação técnica internacional entre a UFF, Brasil e a Universidade de Ben Gurion de Neguev, Israel.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

III - Esta DTS terá validade por 6 (seis) meses a contar da sua publicação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

TATIANA CANEDA SALAZAR RIBEIRO

Vice-Diretora da VEI

Mat. SIAPE 1994280

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 17 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Designar Comissão Organizadora do Acolhimento Estudantil do 1º semestre de 2025.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores Tatiana Caneda Salazar Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 1994280; Giselle de Mattos Araujo, Matrícula SIAPE nº 1842551; Flávia de Paula Vitoretti, Matrícula SIAPE nº 2361513; Rafael Oliveira Santos, Matrícula SIAPE nº 1307736, Esoly Madeleine Bento dos Santos, Matrícula SIAPE nº 2221776; Denise Hirayama, Matrícula SIAPE nº 3159289, Christian Augusto Guimarães Vargas Carneiro, Matrícula SIAPE nº 1522186, Cecília Toledo Hernandez, Matrícula SIAPE nº 1642555, Aldara da Silva Cesar, Matrícula SIAPE nº 1803523, Ricardo Cesar da Silva Guabiroba Matrícula SIAPE nº 2145852; os acadêmicos Amanda Campos Martins, Matrícula UFF nº 123052020, Amanda Martins Teixeira, Matrícula UFF nº 224046045, Ana Clara de Oliveira Sales, Matrícula UFF nº 124045019, Asafie Freitas Nacarate, Matrícula UFF nº 122052031, Carlos Eduardo Gomes Gaio Pereira, Matrícula UFF nº 123046024, Daniel Bastos da Cruz Santos, Matrícula UFF nº 123045039 Felipe José Alves Pereira, Matrícula UFF nº 123045024, Gabriel de Oliveira Amaro, Matrícula UFF nº 124046012, Guilherme de Almeida Cunha, Matrícula UFF nº 123045006, Gustavo Correia Rostirolla Paes, Matrícula UFF nº 123052010, Hudson José Landim da Silva, Matrícula UFF nº 123045020, João Gabriel Carvalho Lacerda Schueler Reis, Matrícula UFF nº 224045056, João Victor Moutinho Azevedo, Matrícula UFF nº 124052023, Júlia Saviolo de Souza Amaral, Matrícula UFF nº 222045077, Larissa Gabriela Da Silva Rodrigues, Matrícula UFF nº 220045071, Letícia Vitória Carvalho De Queiroz, Matrícula UFF nº 123045042, Luana de Oliveira Souza, Matrícula UFF nº 123039008, Luiz Fernando Diniz Alves, Matrícula UFF nº 224045048, Marcelle Landim da Cunha, Matrícula UFF nº 124046034, Maria Alice Braga Torres, Matrícula UFF nº 123052023, Maria Isabel Soares Fornes, Matrícula UFF nº 123052005, Miguel Damião Leão Caldas, Matrícula UFF nº 123046003, Nathan Carvalho Vargas, Matrícula UFF nº 223045057, Paulo Rubens Martins Terra, Matrícula UFF nº 121052025, Rodrygo Alves de Abreu, Matrícula UFF nº 224046063, Victor Hugo de Souza Reis, Matrícula UFF nº 123045012; para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES

Diretor da VEI

Mat. SIAPE 1300429

#####

SEÇÃO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL EGH/UFF Nº 3/2024

ADITAMENTO Nº 1

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO
NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO**

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – EGH, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa, nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade de Execução para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF), tendo como fundamentos as disposições elencadas neste documento, conforme processo SEI 23069.186875/2024-86, tendo como fundamento as disposições elencadas no Edital EGH nº 03/2024 .

1.2 Poderão se candidatar servidores técnicos administrativos e servidores TAE.

1.3 A seleção será procedida pela gestora da Unidade.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O presente aditamento ao Edital de Seleção do Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF) contemplará o seguinte número de vagas disponibilizado por modalidade e regime de execução:

01 vaga: Teletrabalho, em regime de execução parcial

01 vaga: Presencial

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 8 horas do dia 09 de dezembro de 2024 às 14 horas do dia 10 de dezembro de 2024.

3.2 Dos procedimentos para inscrição: a inscrição será realizada por meio do email da secretaria do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia: sa.egh@id.uff.br.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Será observado pelo gestor da Unidade de Execução, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado no dia 10 de dezembro de 2024 às 18h, por meio de Edital a ser publicado no Boletim de Serviço.

5.2 O Edital de que trata o item 5.1 deste aditamento conterà a relação de candidatos selecionados especificamente para este período de inscrições para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF) no âmbito do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. A listagem, que será publicada no Boletim de Serviço da UFF, contemplará o nome, a matrícula SIAPE, o cargo, a UORG de lotação, a modalidade e o regime de execução de cada participante.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 É vedada a adesão simultânea ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF) e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense, de que trata a Norma de Serviço nº 672, de 29 de março de 2019.

6.2 É vedada nova adesão ao participante que tenha sido desligado do Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF), nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho do Participante e no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado custear a estrutura necessária, física e tecnológica, para o desempenho do teletrabalho, ressalvada orientação ou determinação em contrário.

7.2 A adesão do participante ao Novo Programa de Gestão e Desempenho, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo

em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido e infração aos termos da IN GAR/RET/UFF n° 113/2024.

Niterói, 06 de dezembro de 2024.

FLAVIA MATEUS RIOS

Diretora do EGH

SIAPE 1202138

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

EDITAL PPGAD/UFF N°1/2024

1º SEMESTRE DE 2025 (RETIFICAÇÃO - NOVO CALENDÁRIO)

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGAD) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) resolve:

Alterar o calendário do processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico em Administração no ano letivo de 2025, adotando o calendário a seguir em substituição ao anterior:

Do Calendário do Processo de Seleção	
Calendário do Processo de Seleção – 2025	
Evento	Data e Horário
1. Inscrições	De 09/12/2024 até 28/03/2025
2. Divulgação da lista de inscrições recebidas	31/03/2025 (segunda-feira), a partir das 17h
ETAPA 1	
3. Prova de redação e prova teórico-dissertativa	02/04/2025 (quarta-feira), das 9h às 13h
4. Divulgação dos aprovados na ETAPA 1.	03/04/2024 (quinta-feira), a partir das 17h
5. Período para recurso da ETAPA 1	04/04/2025 (sexta-feira), das 10h às 16h
6. Divulgação do resultado dos recursos da ETAPA 1	07/04/2025 (segunda-feira), a partir das 17h
ETAPA 2	
7. Prova de proficiência em Língua estrangeira	08/04/2025 (terça-feira), das 9h às 13h
8. Divulgação do resultado da ETAPA 2	09/04/2025 (quarta-feira), a partir das 17h
9. Período para recurso da ETAPA 2	10/04/2025 (quinta-feira), das 10h às 16h
10. Divulgação do resultado dos recursos da ETAPA 2	11/04/2024 (sexta-feira), a partir das 17h
ETAPA 3	
11. Avaliação do anteprojeto	De 14/04/2025 (segunda-feira) a 15/04/2025 (terça-feira) das 9h às 17h
12. Divulgação do resultado final	16/04/2025 (quarta-feira), a partir das 17h
13. Período para recurso da ETAPA 3	17/04/2025 (quinta-feira), das 10h às 16h
14. Divulgação do resultado dos recursos da ETAPA 3	22/04/2025 (terça-feira), a partir das 17h
15. Divulgação do Resultado Final	22/04/2025 (terça-feira), a partir das 17h
Matrícula	
16. Início das aulas	25/04/2025 (sexta-feira)

Niterói, 13 de março de 2025.

ANA RAQUEL COELHO ROCHA
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Administração
Mat. SIAPE 1257777
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

EDITAL PPGTUR/UFF Nº 1/2025

**SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O CURSO DE MESTRADO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO EDITAL 2025
NÍVEL: Mestrado**

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que as inscrições para as provas de seleção para a Turma de 2025 do Curso de Mestrado Acadêmico em TURISMO do Programa de Pós- Graduação em Turismo - PPGTUR-UFF estarão abertas para candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as), residentes ou não residentes no Brasil, conforme cronograma abaixo:

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2025

12 de março a 30 de abril		Divulgação do Edital
13 a 28 de março	Até as 17 h	Solicitação de isenção de taxa de inscrição
01 a 30 de abril	Até as 17 h	Período de Inscrições
05 de maio	Até as 17h	Divulgação da lista de inscrições homologadas
06 a 27 de maio		PRIMEIRA ETAPA: Análise do anteprojeto de pesquisa
28 de maio	Até as 17h	Divulgação do resultado da 1ª Etapa
29 e 30 de maio	Até as 17 h	Período para interposição de recursos 1ª Etapa
03 de junho	Até as 14 h	Divulgação dos resultados dos recursos 1ª Etapa
04 de junho	Até as 18h	Divulgação da Agenda das Arguições Orais
09 a 20 de junho	8h às 19h	SEGUNDA ETAPA: Arguição oral pela banca abrangendo o anteprojeto de pesquisa, a carta à banca de seleção e o Currículo Lattes.
24 de junho	Até as 17h	Divulgação do resultado da 2ª Etapa
25 e 26 de junho	Até as 17h	Período para interposição de recursos 2ª etapa
30 de junho	Até as 17h	Divulgação dos resultados dos recursos 2ª etapa
01 de julho	Até as 23h59min	Envio dos documentos comprobatórios do Currículo da Plataforma Lattes/CNPq DIGITALIZADOS.
02 a 11 de julho		TERCEIRA ETAPA: Análise do Currículo da Plataforma Lattes/CNPq
14 de julho	Até as 17h	Divulgação do resultado da análise do Currículo da Plataforma Lattes/CNPq
15 de julho	Até as 17h	Divulgação do resultado FINAL do Processo Seletivo 2025
21 a 25 de julho	9h às 17h	MATRÍCULA NO PPGTUR
18 de agosto		Início das aulas

1 DO PROGRAMA - PPGTUR-UFF:

O PPGTUR-UFF objetiva formar e qualificar pesquisadores(as) comprometidos(as) com a construção e o avanço do conhecimento sobre o fenômeno e a atividade turística, para o exercício de atividades acadêmicas, profissionais, técnicas, científicas e de magistério.

O Curso de Mestrado do PPGTUR-UFF tem uma única área de concentração – Turismo e Sociedade – estruturada em duas linhas de pesquisa, a saber:

LINHA 1 - Turismo, planejamento e gestão - estudos direcionados para a construção crítica de conhecimentos sobre os processos, interações e dinâmicas gerados pelo Turismo, suas implicações no planejamento e ordenamento territorial dos espaços apropriados pelos seus diferentes agentes sociais e na gestão de organizações privadas.

LINHA 2 - Turismo, cultura e ambiente - reflexões críticas sobre o fenômeno turístico e seus aspectos socioculturais e ambientais, analisando-os em sua complexidade e diversidade, em seus múltiplos tempos e espaços, investigando atores e relações sociais que compõem a dinâmica turística.

Endereço

Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº Bloco H - Sala 314
Campus do Gragoatá
São Domingos - Niterói – RJ CEP: 24210-201

Horário de atendimento ao público:

Segunda a sexta-feira, das 9 até as 16h

Site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação: <https://www.uff.br/proppi/>

Site da Faculdade de Turismo e Hotelaria: <http://www.fth.uff.br>

Site do Programa de Pós-graduação em Turismo: www.ppgtur.uff.br

Correio eletrônico do PPGTUR-UFF: ppg.ptu.fth@id.uff.br

2 DOS(AS) CANDIDATOS(AS):

2.1 Poderão se candidatar ao processo seletivo brasileiros(as) e estrangeiros(as), residentes ou não no Brasil, graduados(as) em qualquer curso superior que atendam as seguintes condições:

- i. candidatos(as) brasileiros(as) deverão ser graduados(as) em curso superior reconhecido pelo MEC ;
- ii. candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as) que tiverem os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 da UFF, disponível na seguinte página: http://www.ppgtur.uff.br/images/Editais/RES_18_2002.pdf ;
- iii. diplomas e histórico escolar de graduação obtidos no exterior deverão conter a autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos.

As atividades acadêmicas do Mestrado Acadêmico em Turismo ocorrerão de segunda a sexta-feira, entre 8h e 18 h. Os(as) estudantes deverão cumprir as diferentes atividades pertinentes, conforme o anexo VII.

O Mestrado Acadêmico de Turismo da UFF é um curso *stricto sensu* na modalidade presencial.

3 DAS VAGAS:

3.1 Para a presente seleção serão disponibilizadas 21 (vinte e uma) vagas, sendo 10 vagas para a **Linha de Pesquisa 1 - TURISMO, PLANEJAMENTO E GESTÃO** e 10 vagas para a **Linha de Pesquisa 2 – TURISMO, CULTURA E AMBIENTE**. A vaga destinada a pessoas trans poderá ser acrescida em qualquer uma das duas linhas de pesquisa do Programa, contemplando o total de vagas ofertadas

3.2 Em atenção às resolução CEPEX/UFF Nº 1.031, de 27 de julho de 2022 e Nº 3.893, de 19/09/2024, serão reservadas 04 (quatro) vagas para cota étnico-racial (negros, pardos e indígenas), 01 (uma vaga) para pessoas com deficiência e 01 (uma) vaga exclusiva para pessoas trans. Caso não haja candidato inscrito ou aprovado com deficiência ou autodeclarado preto, pardo ou indígena, as vagas serão preenchidas por candidatos aprovados por ordem de classificação. Caso um ou mais candidatos selecionados não efetuem sua matrícula, serão convidados a preencher essas vagas os não selecionados por ordem de classificação. A vaga reservada para pessoas trans não poderá ser aproveitada por outro candidato, conforme Resolução CEPEX/UFF Nº 3.893, de 19/09/2024.

a. A adesão às vagas para cota étnico-racial ocorrerá de forma voluntária, por meio de preenchimento do formulário de autodeclaração (Anexo III - Autodeclaração Cota Racial – negros [pretos e pardos] ou do Anexo IV - **Autodeclaração Cota Racial - Indígena**) enviado no ato da inscrição no processo seletivo e com a indicação desta escolha no campo específico da Formulário de Inscrição.

b. A adesão à vaga para pessoa com deficiência ocorrerá de forma voluntária, por meio de preenchimento do formulário de autodeclaração (Anexo V - **Autodeclaração vaga adicional - Pessoa com deficiência**) enviado no ato da inscrição no processo seletivo e com a indicação desta escolha no campo específico do Formulário de Inscrição. Conforme Resolução CEPEX/UFF Nº 3.893, de 19/09/2024, poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas trans, aquela que, tendo cursado integralmente o ensino médio em escola pública, se autodeclarar pessoa trans no ato da inscrição, por meio do Anexo VI - **Autodeclaração vaga exclusiva para Pessoas Trans**.

3.3 Não haverá reserva de vagas para candidatos(as) estrangeiros(as).

3.4 Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas de ampla concorrência ou da reserva étnico- racial. Caso as vagas da reserva étnico-racial não sejam preenchidas, elas serão automaticamente direcionadas para as vagas de ampla concorrência.

3.5 O PPGTUR-UFF não garante a oferta de bolsa de estudos aos candidatos(as) aprovados(as).

4 DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, de 1º a 30 de abril, mediante acesso ao Google Docs, utilizando o link <https://forms.gle/zMWC6qXmW79YnWQE7>. Nele, o candidato deverá preencher os campos solicitados e realizar o upload dos documentos indicados no **item 4.1**. Após a realização do procedimento, o candidato receberá por e-mail, em até 48 h, a notificação de que sua

inscrição foi recebida.

4.1 Documentos necessários:

- a. Ficha de inscrição preenchida e enviada por meio do Formulário Google;
- b. Cópia da carteira de identidade e do CPF (a ser anexada por meio do Formulário Google);
- c. Cópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação (a ser anexada por meio do Formulário Google);
 - Candidatos(as) cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e de colação de grau de curso de graduação.
 - Poderão se candidatar para o processo seletivo graduandos(as) que estiverem no último período do curso. Neste caso, será aceito uma declaração da IES indicando as datas previstas para conclusão e de colação de grau.
 - Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.
- d. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação (a ser anexada por meio do Formulário Google);
- e. Curriculum Vitae, no Modelo Lattes/CNPq completo, (https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio), acompanhado da ficha de pontuação do currículo (anexo VIII) preenchida pelo candidato (a ser anexada por meio do Formulário Google);
- f. 1 fotografia 3x4 recente (a ser anexada por meio do Formulário Google);
- g. Carta à Banca de Seleção expondo a motivação para cursar o Mestrado em Turismo da UFF, relacionando seus interesses pessoais com os das linhas de pesquisa do programa (Anexo I) e sua disponibilidade de tempo para realizar o curso (a ser anexada por meio do Formulário Google);
- h. Anteprojeto de pesquisa conforme modelo indicado no Anexo II, **sem a identificação do nome do candidato** (a ser anexada por meio do Formulário Google);
- i. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), a ser recolhido no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> (a ser anexada por meio do Formulário Google);
- j. Os(as) candidatos(as) que desejarem isenção da taxa de inscrição deverão atender aos quesitos da legislação vigente. Conforme Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial União de 03 de outubro de 2008. Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto. Assim, o(a) candidato(a) deverá apresentar sua solicitação para isenção por inscrito e informar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único - CadÚnico. A solicitação de isenção de taxa de inscrição deverá ser feita por e-mail no período de 13 a 28 de março. Neste caso, o anexo IX deverá ser preenchido, assinado,

- digitalizado e enviado ao e-mail institucional do Programa (ppg.ptu.fth@id.uff.br).
- k. os(as) candidatos(as) que usufruíram de licença maternidade nos últimos 4 anos (entre 2021 e 2025) e desejarem o benefício de extensão de prazo de avaliação curricular, devem preencher e assinar o anexo X e anexar documentação comprobatória.

DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU

UG: 153056

Gestão: 15227

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais

Número de Referência: 025.015.83.52

Competência: 04/2025

Vencimento: 30/04/2025

Nome do contribuinte (candidato)

CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 180,00

Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga, que só terá validade para o presente processo seletivo

4.2 Candidatos(as) Estrangeiros(as): deverão apresentar todos os documentos solicitados para os(as) candidatos(as) brasileiros(as), substituindo a carteira de identidade e CPF pelo passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

4.3 Homologação da Inscrição: a inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em Turismo só será confirmada após verificação da documentação apresentada.

O resultado da homologação da inscrição será divulgado no site do www.ppgtur.uff.br, em listagem constando o número de inscrição, nome completo e a menção: INSCRIÇÃO HOMOLOGADA ou INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA.

4.4 Os(as) candidatos(as) que não apresentarem toda a documentação exigida conforme item 4.1 deste Edital, terão menção de INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de seleção compõe-se de três etapas:

Etapas	Condição	Pontuação Mínima	Pesos
1. Análise do anteprojeto de pesquisa	Eliminatória	7,0	4

2. Arguição oral	Eliminatória	7,0	4
3. Análise do <i>Curriculum Vitae</i>	Classificatória	-	2

5.1 Primeira Etapa: Análise do anteprojeto de pesquisa

Esta etapa é ELIMINATÓRIA. Só será passível de avaliação o anteprojeto que atender aos critérios de avaliação estabelecidos no item 6.1 deste Edital e estiver redigido conforme o modelo proposto (ANEXO II). A análise do anteprojeto de pesquisa é ELIMINATÓRIA, sem identificação do(a) candidato(a) e será realizada no sistema *blind review* (avaliação às cegas). Somente estarão aptos para as etapas seguintes da seleção os(as) candidatos(as) com atribuição de nota ao Anteprojeto de Pesquisa igual ou maior que sete (7,0).

Candidatos(as) com notas inferiores a sete (7,0) serão automaticamente eliminados(as) do processo seletivo.

A lista de candidatos(as) habilitados(as) e não habilitados(as) nesta etapa será apresentada pela ordem do número de inscrição, com a indicação da nota obtida.

5.2 Segunda Etapa: Arguição oral

Os(as) candidatos(as) habilitados(as) nas etapas anteriores serão arguidos(as) pela Comissão de Avaliação acerca dos seus currículos, dos conteúdos da carta à banca do PPGTUR e dos anteprojetos de pesquisa. Esta etapa é ELIMINATÓRIA.

Esta etapa será registrada em áudio e vídeo e será realizada por meio da plataforma digital Google Meet. Somente serão habilitados para a terceira etapa os(as) candidatos(as) com atribuição de nota na Arguição Oral igual ou maior que sete (7,0).

Os horários das arguições orais serão divulgados até as 18h do dia 04 de junho de 2025 e as arguições orais ocorrerão no período de 09 a 20 de junho de 2025. A lista de candidatos(as) habilitados(as) e não habilitados(as) nesta etapa será apresentada pela ordem do número de inscrição, com a indicação da nota obtida.

5.3 Terceira Etapa: Análise de Curriculum Vitae

Os(as) candidatos(as) habilitados(as) nas duas primeiras etapas do processo seletivo deverão enviar no dia 01 de julho, os documentos comprobatórios do Currículo da Plataforma Lattes/CNPq, digitalizados para o e-mail ppg.ptu.fth@id.uff.br

Esta etapa é CLASSIFICATÓRIA.

A lista de candidatos(as) habilitados(as) e não habilitados(as) nesta etapa será apresentada pela ordem do número de inscrição, com a indicação da nota obtida.

Obs: A apresentação da documentação comprobatória do Currículo Lattes é obrigatória e deve ser realizada na primeira semana de aula presencial na Secretaria do PPGTUR-UFF, caso contrário a matrícula será cancelada.

5.4 Resultado final: 15 de julho de 2025.

A lista do resultado final será apresentada com o nome dos(as) candidatos(as) e a nota final em ordem decrescente, seguido das informações: APROVADO(A) / NÃO APROVADO(A),

CLASSIFICADO(A) / NÃO CLASSIFICADO(A).

5.5 Matrículas dos candidatos(as) classificados(as): 21 a 25 de julho de 2025.

5.6 Início das aulas: 18 de agosto de 2025.

6 DA AVALIAÇÃO

6.1 Os critérios de avaliação a serem observados em cada uma das etapas do processo seletivo serão os seguintes:

1ª Etapa – Análise do anteprojeto de pesquisa

Critérios de avaliação:

- a) Pertinência à área de concentração e a linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a).
- b) Compatibilidade com as pesquisas desenvolvidas no Programa.
- c) Relevância e exequibilidade da proposta.
- d) Articulação teórica, competência/coerência argumentativa e qualidade de texto. O texto deve ser escrito na norma culta da língua portuguesa e estar de acordo com as regras da ABNT para a escrita de trabalhos científicos
- e) Estrutura que contemple Introdução; justificativa; Problema de pesquisa; Objetivos (gerais e específicos); Revisão de Literatura; Método/Procedimentos Metodológicos; Referências e Cronograma.

2ª Etapa – Arguição oral

Critérios de avaliação:

- a) A capacidade de o(a) candidato(a) sustentar oralmente tópicos apresentados no seu anteprojeto de pesquisa e de dialogar com a banca demonstrando, argumentativamente, a relevância e exequibilidade da sua proposta.
- b) Disponibilidade para atender a todos os compromissos requeridos pelo Programa para a formação do pesquisador.
- c) Pertinência do anteprojeto de pesquisa em relação à área de concentração e a uma das duas linhas de pesquisas do Programa.
- d) Relevância e exequibilidade da proposta de pesquisa apresentadas.

3ª Etapa – Análise do Curriculum Vitae

Critérios de avaliação:

Os Currículos da Plataforma Lattes/CNPq dos(as) candidatos(as) serão analisados e avaliados pela Banca de Seleção, levando em consideração os seguintes fatores:

- a) Trajetória acadêmica comprovada (formação, participação em projetos de pesquisa, extensão e ensino e, também, em eventos científicos com ou sem apresentação de trabalhos).
- b) Trajetória profissional comprovada, com destaque para as atividades de ensino e pesquisa.
- c) Produção acadêmica intelectual publicada nos últimos 04 (quatro) anos (a partir de 2021), sendo que os(as) candidatos(as) que obtiveram licença maternidade nos últimos 04 (quatro) anos e que solicitaram a ampliação do período de avaliação curricular e cumpriram os devidos requisitos, terão a produção acadêmica avaliada nos últimos 06 (seis) anos.

Serão consideradas para a avaliação apenas as informações contidas no Currículo da Plataforma Lattes/CNPq, anexado pelo Formulário Google, no ato da inscrição do candidato no presente processo seletivo. Em nenhuma hipótese será permitida a inclusão de informações à posteriori ou a troca do currículo entregue.

Não serão considerados para efeitos de pontuação:

- a) artigos aceitos para publicação ainda não publicados;
- b) livros e capítulos no prelo;
- c) cartas de aceite para participação em evento científico.

Para avaliação do Currículo da Plataforma Lattes/CNPq, a Banca de Seleção utilizará a Ficha de Pontuação do Curriculum Vitae (Anexo VIII), apresentada e preenchida pelo(a) candidato(a). Em caso de divergência entre os valores, será considerada a pontuação estabelecida pela Banca.

7 DA NOTA FINAL

7.1 A nota final será constituída da média aritmética ponderada entre as notas do projeto de pesquisa (1ª etapa, peso 4), da arguição oral (2ª etapa, peso 4) e da análise do Curriculum Vitae (3ª etapa, peso 2).

$$\text{Nota Final} = (\text{nota da ETAPA 1} \times \text{peso 4}) + (\text{nota da ETAPA 2} \times \text{peso 4}) + (\text{nota da ETAPA 3} \times \text{peso 2})$$

10

7.2 Serão considerados(as) APROVADOS(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou maior que 6 (seis), ordenados em ordem decrescente.

7.3 Serão considerados CLASSIFICADOS(AS) os(as) 10 (dez) candidatos(as) aprovados(as) da **Linha de Pesquisa 1 - TURISMO, PLANEJAMENTO E GESTÃO** e os 10 (dez) candidatos(as) aprovados(as) para a **Linha de Pesquisa 2 – TURISMO, CULTURA E AMBIENTE** com maiores notas finais, respeitando-se o número de vagas reservadas para a cota étnico-racial e para pessoas com deficiência, distribuídas igualmente nas duas linhas de pesquisa do PPGTUR-UFF. Será considerado(a) classificado(a) o(a) candidato(a) inscrito(a) na vaga exclusiva para pessoas trans aprovado(a) com nota final maior ou igual a 6,0 (seis).

Caso uma linha de pesquisa não tenha todas as vagas preenchidas, estas vagas serão remanejadas para a outra linha de pesquisa, desde que existam candidatos(as) aprovados(as).

- a) As vagas destinadas à cota étnico-racial e pessoas com deficiência serão preenchidas prioritariamente com os(as) candidatos(as) optantes mais bem classificados(as) por linha.
- b) As vagas destinadas à ampla concorrência serão preenchidas com os(as) candidatos(as) aprovados(as) (optantes não classificados(as) na reserva de vaga e não optantes), a partir da nota final.

7.4 Em caso de empate (mesma média final) entre dois ou mais candidatos(as), será utilizado o seguinte critério de desempate:

- Maior nota na Etapa 1
- Maior nota na Etapa 2
- Maior nota na Etapa 3
- Candidato com mais idade.

8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Os recursos sobre o resultado de cada etapa ELIMINATÓRIA do processo seletivo poderão ser interpostos pelos(as) candidatos(as) respeitando as datas e horários definidos no calendário deste Edital. O recurso deverá ser enviado para o e-mail ppg.ptu.fth@id.uff.br, anexando documento escrito em editor de texto (ex: Microsoft Word, Libre Office etc.) respeitando as seguintes características:

- a) Deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis da etapa;
- b) Deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c) Deve constar nome (legível), número da carteira de identidade ou equivalente e data.

8.2 Não serão aceitos recursos para a etapa CLASSIFICATÓRIA do processo seletivo.

8.3 Os resultados dos recursos serão divulgados seguindo o calendário deste processo seletivo.

8.4 Todos os recursos serão avaliados pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo 2025, ouvido quando necessário o Colegiado do PPGTUR-UFF.

8.5 A nota obtida na etapa relacionada ao recurso impetrado poderá ser mantida ou alterada, para mais ou para menos, conforme avaliação da Comissão de Avaliação.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) Não participar de qualquer uma das etapas previstas neste edital;
- b) Não cumprir o horário estabelecido para a realização das atividades, mesmo que por meio remoto;
- c) Lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do concurso;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a plena realização das atividades previstas neste edital.

9.2 As inscrições com documentos incompletos ou incorretos ou com ausência de qualquer dos documentos exigidos, bem como com a data e horário de envio posterior à estabelecida no Calendário do Processo Seletivo 2025 deste Edital, implicarão na automática desclassificação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

9.3 Todos os resultados do processo seletivo (parciais e final) serão divulgados nas datas e horários indicados neste edital, no site do PPGTUR-UFF - www.ppgtur.uff.br.

9.4 Competirá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Turismo – PPGTUR-UFF - resolver os casos não previstos neste EDITAL.

Niterói, 13 de fevereiro de 2025

MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Turismo

#####

**SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O CURSO DE MESTRADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM TURISMO****ANEXO I****ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E CORPO DOCENTE****ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: TURISMO E SOCIEDADE**

Concentra-se em estudar o Turismo em sua relação com a sociedade, dando enfoque a aspectos culturais, ambientais e organizacionais, a partir de perspectivas teóricas multidisciplinares, oriundas especialmente das Ciências Sociais e Humanas. Sendo o Turismo um fenômeno social complexo, faz-se necessário analisar as dinâmicas nas quais se insere a atividade turística, levando em consideração categorias fundamentais de interface com os processos de turistificação em espaços públicos ou privados. Para tanto, duas linhas de pesquisa se originam, a saber, “Turismo, Planejamento e Gestão” e “Turismo, Cultura e Ambiente”.

Linha de pesquisa 1 - TURISMO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Busca investigar as políticas direcionadas ao turismo e suas implicações na gestão das organizações privadas e no planejamento e ordenamento territorial dos espaços apropriados para o turismo.

Seu campo de estudo contempla desde a escala micro dos ambientes internos das organizações privadas até a meso escala dos espaços turistificados dos destinos e das regiões turísticas, passando pelas redes e pelas diversas instâncias de governança que se estabelecem a partir do e para o planejamento e a gestão do turismo.

Os estudos e pesquisas propostos nesta linha se direcionam para a construção crítica de conhecimentos sobre os processos, interações e dinâmicas gerados pelo turismo, contemplando categorias como territórios, visitantes, residentes, organizações públicas e privadas, redes e instâncias de governança.

Linha de pesquisa 2 - TURISMO, CULTURA E AMBIENTE

Tem por objetivo refletir criticamente sobre o fenômeno turístico e seus aspectos socioculturais e ambientais, analisando-os em sua complexidade e diversidade, em seus múltiplos tempos e espaços, investigando atores e relações sociais que compõem a dinâmica

turística. Os estudos relacionados a esta Linha de Pesquisa valorizam aspectos epistemológicos e filosóficos do Turismo como campo do saber, bem como questões concernentes aos processos históricos, socioantropológicos e socioambientais que envolvem

a atividade turística. Para tratar das problemáticas que se evidenciam a partir da proposta da Linha de Pesquisa, enquadram-se temas sobre a relação entre turismo, cultura e ambiente, podendo ser abordados nas esferas local, regional, nacional ou internacional. Como assuntos a serem investigados, estão aqueles relacionados ao desenvolvimento sustentável, à utilização turística do patrimônio cultural e natural, aos processos vinculados à identidade e memória social, ao paradigma da mobilidade e às condições de cidadania (inclusão, exclusão e acessibilidade), hospitalidade e lazer nas sociedades contemporâneas, resultantes dos processos de turistificação de espaços públicos ou privados.

DOCENTES DO QUADRO DO PPGTUR-UFF COM VAGAS PARA ORIENTAÇÃO – Edital 2025

LINHA 1 - TURISMO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	LINHA 2 – TURISMO, CULTURA E AMBIENTE
Prof. Dr. Aguinaldo Cesar Fratucci http://lattes.cnpq.br/8489517667159662	Prof. Dr. Ari Fonseca da Silva Filho http://lattes.cnpq.br/8429319957087376
Profª Drª Fábيا Trentin http://lattes.cnpq.br/3465070234965219	Prof. Dr. Bernardo Lazary Cheibub http://lattes.cnpq.br/3403295501230221
Profª Drª Fátima Priscila Morela Edra http://lattes.cnpq.br/1335801032091086	Profª Drª Bruna Ranção Conti http://lattes.cnpq.br/5130616222632742
Prof. Dr. Osiris Ricardo Bezerra Marques http://lattes.cnpq.br/1401073089905179	Profª Drª Helena Catão Henriques Ferreira http://lattes.cnpq.br/4337545097127302
Prof. Dr. Tiago Savi Mondo http://lattes.cnpq.br/4895038668662504	Profª Drª Karla Estelita Godoy http://lattes.cnpq.br/7899304734293116
Profª Drª Verônica Feder Mayer http://lattes.cnpq.br/4380725705167605	Prof. Dr. Marcello Tomé http://lattes.cnpq.br/0104238421949775
	Profª Drª Valéria Lima Guimarães http://lattes.cnpq.br/5344912790840208

ANEXO II

ORIENTAÇÃO PARA O ANTEPROJETO DE PESQUISA

Roteiro do anteprojeto

I) Capa:

Título; subtítulo; resumo; três palavras-chave; linha de pesquisa à qual o projeto se vincula no PPGTUR e sugestão de três possíveis orientadores.

II) Corpo do projeto:

Introdução com contextualização do tema e justificativa; Problema de pesquisa; Objetivos (gerais e específicos); Revisão de Literatura; Metodologia; Referências; Cronograma de atividades para o período de 24 meses.

Obs.; Em todo o texto do anteprojeto, incluindo a capa não deverá constar nenhum tipo de identificação do(a) candidato(a), uma vez que sua avaliação será feita no sistema *blind review*.

O anteprojeto deve estar claramente direcionado à linha de pesquisa indicada pelo candidato.

Critérios para formatação do Anteprojeto

Até dez (10) páginas em formato A4 (sem contar a capa), todas as margens de 2,5 cm; Fonte Times New Roman, corpo 12; espaçamento entrelinhas 1,5; citações literais de três linhas ou mais com espaçamento simples, corpo 10 e recuo de 4 cm na página esquerda; primeira linha do parágrafo com espaço 1,25 cm em relação à margem esquerda; referências dentro das normas da ABNT em vigor.

ANEXO III

Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2025
Local Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV

Autodeclaração Cota Racial Indígena

Eu civilmente registrado(a) como, _____ ,
 de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município
 de _____, estado _____, filho(a)
 _____ e
 de _____ estado
 civil _____, residente e domiciliado(a)
 à _____ CEP
 nº _____, portador(a) RG (ou RANI) _____, expedida em
 ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF
 nº _____ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s)
 utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- () Etnia ou povo a que pertencço. Especifique: _____
- () Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
- () Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2025

Local e Data

 Assinatura do(a) declarante

ANEXO V

Autodeclaração vaga adicional - Pessoa com deficiência

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de
_____, estado _____, filho(a) de

e
de _____, estado
civil _____, residente e domiciliado(a)
à _____ CEP
nº _____, portador(a) da cédula de identidade
nº _____, expedida em ____/____/____, órgão
expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que
sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo
Programa

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2025

Local e Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VI

Autodeclaração vaga exclusiva para Pessoas Trans.

Reserva de Vagas – Pessoas travestis, transexuais, transgêneras – transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias.

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de
_____, estado _____, filho(a) de
_____ e
de _____, estado
civil _____, residente e domiciliado(a)
à _____ CEP
nº _____, portador(a) da cédula de identidade
nº _____, expedida em ____/____/____, órgão
expedidor _____, CPF nº _____ declaro que me identifico como
pessoa trans.

De acordo com o Art. 1º, parágrafo único, da Resolução CEPEX/UFF Nº 3.893 de 19 de setembro de 2024, a designação 'pessoa trans' será utilizada como termo abrangente que abriga as categorias de pessoas que se autodeclararam pessoas travestis, transexuais, transgêneras – transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2025

Local e Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VII**RELAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE OS ALUNOS DEVERÃO DESENVOLVER
DURANTE O PERÍODO DO MESTRADO**

1. Cursar as quatro disciplinas obrigatórias e, pelo menos, três disciplinas optativas com, pelo menos, 75% de presença às aulas de cada uma delas;
2. Inscrever-se semestralmente nas atividades regulares, conforme calendário e orientações da Secretaria do PPGTUR-UFF;
3. Participar dos Seminários de Pesquisas em Turismo durante o terceiro semestre do curso;
4. Participar de atividades de grupos de pesquisas;
5. Qualificar seu projeto de pesquisa entre o 13º e o 14º mês do curso;
6. Defender a sua dissertação de mestrado em 24 meses;
7. Participar em eventos acadêmicos reconhecidos (nacionais e/ou internacional), com apresentação de artigos científicos;
8. Manter seu currículo lattes atualizado;
9. Publicar, em coautoria com seu professor orientador, pelo menos um artigo científico resultante da sua pesquisa de dissertação, até 24 meses após a defesa de dissertação;

ANEXO VIII

FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nome do Candidato (a): _____

ITEM A SER AVALIADO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	Pontuação preenchida pelo candidato	Pontuação preenchida pela Banca de Seleção
I. Formação acadêmica	Limitado a 15 pontos		
a) Graduação	5 pontos por título		
b) MBA/Lato sensu	5 pontos por título		
c) Mestrado	5 pontos por título		
SUBTOTAL	Limitado a 30 pontos		
II. Experiência Profissional (exceto atividades acadêmicas)	2 pontos por ano de atividade (não considerar duas atividades simultâneas)		
a) Em Turismo (Até 20 pontos)			
b) Em outras áreas (Até 10 pontos)			
SUBTOTAL	Limitado a 30 pontos		
III. Experiência em Atividades Acadêmicas como docente			
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental	<input type="checkbox"/> 1 ponto por semestre		
<input type="checkbox"/> Ensino Técnico/Médio	<input type="checkbox"/> 1 ponto por semestre/período		
<input type="checkbox"/> Graduação / Tecnólogo	<input type="checkbox"/> 1 ponto por turma/módulo		
<input type="checkbox"/> Lato sensu / MBA	<input type="checkbox"/> 1,5 ponto por/disciplina		
<input type="checkbox"/> Stricto Sensu	<input type="checkbox"/> 2 pontos por disciplina		
<input type="checkbox"/> Cursos Livres	<input type="checkbox"/> 1 ponto por projeto		
<input type="checkbox"/> Tutoria em EAD	<input type="checkbox"/> 1 ponto por disciplina		
<input type="checkbox"/> Coordenação de Projetos de Pesquisa, Extensão, Desenvolvimento Acadêmico	<input type="checkbox"/> 0,5 ponto por projeto		
<input type="checkbox"/> Participação como membro de Projetos de Pesquisa, Extensão, Desenvolvimento Acadêmico	<input type="checkbox"/> 0,3 ponto por projeto		
<input type="checkbox"/> Orientação de TCC, monografia de Lato Sensu, Monitoria, Iniciação Científica	<input type="checkbox"/> 0,5 ponto por orientando		
<input type="checkbox"/> Orientação de Mestrado, Doutorado	<input type="checkbox"/> 1 ponto por orientando		
<input type="checkbox"/> Participação em Bancas de TCC	<input type="checkbox"/> 0,1 ponto por banca		
<input type="checkbox"/> Participação em bancas de concursos públicos para docentes	<input type="checkbox"/> 0,3 ponto por banca		
<input type="checkbox"/> Avaliação de artigos para periódicos e/ou eventos acadêmicos	<input type="checkbox"/> 0,5 ponto/periódico ou evento		
SUBTOTAL	Limitado a 30 pontos		

IV. Experiência em Atividades Acadêmicas como Discente		
a) Bolsista de órgãos de fomento		
b) Monitoria		
c) Estágio Profissional	5 pontos por atividade	
d) Iniciação Científica		
e) Projeto de Extensão/Desenvolvimento Acadêmico		
f) Intercâmbios acadêmicos		
SUBTOTAL	Limitado a 30 pontos	

V. Produção acadêmica e intelectual	Qualis (*)	Pontos		
a) Publicação de Artigos Científicos (inserir a quantidade de artigos publicados mesmo que a pontuação ultrapasse os pontos limitados)	A1	30		
	A2	28		
	A3	25		
	A4	22		
	A5	20		
	B1	15		
	B2	10		
	B3	5		
b) Livros e Capítulos de Livros: (inserir a quantidade de livros e/ou capítulos de livros mesmo que a pontuação ultrapasse os pontos limitados)	B4	3		
	B5	2		
	C ou não classificado	1		
	Livros	20 - autor 15 coord.		
	Capítulo de Livros	8 Pontos		
c) Publicação em Anais de Eventos – artigo completo		2 pontos		
d) Publicação em Anais de Eventos – resumo ou resumo expandido		1 ponto		
SUBTOTAL		Máximo 30 pontos		

VI. Atividades em Eventos Científicos		
a) Conferencista/Palestrante		
b) Apresentação de trabalhos em eventos científicos	5 pontos por cada atividade realizada	
c) Coordenador de GT / mesas de trabalho		
d) Ouvinte/participante	2 pontos por evento	
e) Organizador de eventos	3 pontos por evento	
SUBTOTAL	Limitado a 30 pontos	

TOTAL DE PONTOS	Máximo de 100 pontos	
------------------------	-----------------------------	--

* Para consulta aos índices Qualis, acessar a Plataforma Sucupira: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

ANEXO IX

ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
Mestrado em Turismo - Turma 2025

Eu, _____
_____, CPF nº _____, venho requerer à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Turismo da UFF (PPGTUR-UFF) a isenção do pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do MESTRADO EM TURISMO - Turma 2025. Como determina o edital em curso, indico que o meu Número de Identificação Social (NIS) é _____ e declaro que atendo à condição de membro de família de baixa renda, de acordo com os termos postos no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

Nome da mãe: _____

Data de nascimento: ____/____/____.

Local de cadastrado do CAD único:

Município: _____ U.F.: _____

Niterói, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato (a) _____

E-mail: _____

Solicitação: [] deferida [] indeferida

Em, ____/____/____

ANEXO X**SOLICITAÇÃO BENEFÍCIO LICENÇA MATERNIDADE**

Eu, _____ ,
inscrito(a) no CPF sob nº _____ , documento de Identidade nº
_____ Órgão emissor _____, solicito o benefício
de extensão de prazo de avaliação curricular, por ter usufruído de licença maternidade nos últimos
04 (quatro) anos (2021 a 2025). A comprovação documental foi anexada por meio do formulário de
inscrição, conforme exige o edital.

Niterói, de _____ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
COORDENAÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA - UFF- NITERÓI

EDITAL PROFMAT/UFF Nº 2/2024

**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM
MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL 2025 - RECLASSIFICAÇÃO
CAMPUS UFF-NITERÓI**

A COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE torna pública, para conhecimento dos interessados, os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Profissional em Matemática no *Campus* UFF- Niterói, no primeiro semestre de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital complementa para o *Campus* UFF-Niterói o Edital Nº 18, publicado em 07 de agosto de 2024, de seleção para ingresso no programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, coordenado pela Comissão Acadêmica Nacional - CAN, operando sobre a égide da Diretoria da Sociedade Brasileira de Matemática (SBM), publicado na página <https://profmat-sbm.org.br/ingresso-2025/>, e detalha as datas deste processo seletivo, conforme indicado no Edital nº 18.

1.2. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - *Campus* UFF - Niterói será executado pela Comissão de Seleção de Ingresso Profmat - UFF - 2024 e coordenado pela Comissão Acadêmica Nacional.

1.3. A página do Profmat do *Campus* UFF - Niterói está disponível em: <https://profmat.uff.br>
E a página da Coordenação Nacional está disponível em: <https://profmat-sbm.org.br>

1.4. A secretaria do Profmat do *Campus* UFF - Niterói está localizada no Instituto de Matemática e Estatística, cujo endereço é Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n. Bloco H - Sala 512 - *Campus* Gragoatá - São Domingos - Niterói - RJ. CEP 24210-201. E-mail de contato: profmat.ime@id.uff.br

1.5. As atividades acadêmicas serão realizadas às sextas-feiras das 14h00 às 22h00, no Instituto de Matemática e Estatística da UFF, *Campus* Gragoatá, em Niterói.

2. DO NÚMEROS DE VAGAS

2.1. Público alvo é de remanejamento de vagas entre as Instituições Associadas e os respectivos *Campi*, conforme Edital Nacional Nº 18.

2.2 Será oferecida 1(uma) vaga para o *Campus* UFF-Niterói.

3. DA MATRÍCULA

3.1 O prazo para a matrícula, com o preenchimento de eventuais vagas remanescentes ou de vagas remanejadas até o limite autorizado pela Comissão Acadêmica Nacional para as Instituições Associadas, respeitando o quantitativo total de vagas ofertadas neste certame até o dia 07 de março de 2025.

3.2 Para a realização da matrícula, além da documentação definida pela Instituição Associada, o candidato deverá apresentar, sob pena de desclassificação:

- a) diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação;
- b) declaração do Diretor da escola, ou quem legalmente o substitua, de que se encontra atuando na docência de Matemática na Educação Básica, com firma reconhecida e com data anterior máxima de 30 dias, vedada a autodeclaração, sendo dispensado o reconhecimento de firma se Diretor de escola da rede pública;
- c) Se professor de Matemática da **rede pública** da Educação Básica, Contracheque ou Declaração da Secretaria de Educação (estadual ou municipal) com data anterior máxima de 30 dias ou Ato de Nomeação (no Diário Oficial);
- d) Para fins de comprovação da docência de Matemática na Educação Básica da **rede privada** é necessário que o estabelecimento de ensino esteja devidamente organizado na forma preconizada pela Lei nº 9.394/96 (LDB) e a declaração mencionada na alínea b) esteja acompanhada de cópia de documento para autorização de funcionamento, podendo ser portaria, parecer, resolução de órgão competente ou a publicação no Diário Oficial.
- e) As matrículas de novos discentes do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros, bem como de suas vinculações ao Programa **Matemática em Rede Nacional** na Plataforma Freire da CAPES, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://freire.capes.gov.br/portal/>. O cadastro, preenchimento completo e aceite do termo de adesão são obrigatórios para todos os discentes matriculados nos Mestrados Profissionais.

3.3 A conferência e homologação dos dados preenchidos pelos candidatos classificados na Plataforma Freire da CAPES são de exclusiva responsabilidade de cada Instituição Associada. A homologação deverá seguir prazo estabelecido pela CAPES. Os candidatos ficam cientes que os dados apresentados e homologados pelas coordenações estarão sujeitos a auditorias por parte dos órgãos de controle federais, tanto relacionados à educação quanto ao controle de finanças e orçamento.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Cabe ao candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, regimentos, normas e comunicados referentes ou relacionados ao Exame que forem publicitados na página de internet do Profmat (<http://www.profmat-sbm.org.br>) e na página de internet da Instituição Associada na qual se inscreveu, conforme Edital Nº18, publicado em 07 de agosto de 2024.

4.2 Todos os casos omissos e eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Acadêmica Nacional, excetuadas as questões da competência de cada Instituição Associada, que serão dirimidas pela própria Instituição.

Niterói, 27 de fevereiro de 2025 .

MIRIAM DEL MILAGRO ABDÓN
Vice-Coordenadora do Mestrado Profissional em Matemática - UFF-Niterói
SIAPE 1478180
#####

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECISÃO GAR/RET/UFF Nº 49, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.173702/2022-36, que apurou indício de irregularidade em atendimento à Controladoria Geral da União, através do Sistema Eaud;
- 2- O Relatório emitido pela SAA/SAG (Id. 2555646); e
- 3- O Parecer nº 00031/2025/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2573210), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00163/2025/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2573215);

DECIDE:

Declarar **IRREGULAR** a situação funcional do servidor SERGIO NAIDIN, matrícula SIAPE n.º 310602

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

Documento assinado eletronicamente
ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 07/03/2025, às 18:46, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2577949** e o código CRC **2858EA2D**.

Referência: Processo nº 23069.173702/2022-36

SEI nº 2577949



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECISÃO GAR/RET/UFF Nº 58, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.174697/2023-60, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;
- 2- O Relatório emitido pela SAA/SAG/DAP (Id. 2578705); e
- 3- A Nota nº 00133/2025/SQC/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2581951), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00187/2025/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2581952);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **MARIA DIONICE DA SILVA CUZATI**, matrícula SIAPE n.º **307569**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

Documento assinado eletronicamente
ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 10/03/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2588077** e o código CRC **60B3E8BC**.

Referência: Processo nº 23069.174697/2023-60

SEI nº 2588077



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECISÃO GAR/RET/UFF Nº 59, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.005291/2017-90, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;
- 2- O Relatório emitido pela SAA/SAG/DAP (Id. 2570864); e
- 3- A Nota nº 00131/2025/SQC/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2581878), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00184/2025/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2581880);

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional do servidor **ADAUTO FRANCISCO SANTOS MADALENA**, matrícula SIAPE n.º 6311438.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

Documento assinado eletronicamente
ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 10/03/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de](#)

outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2588124** e o código CRC **CF53BC0E**.

Referência: Processo nº 23069.005291/2017-90

SEI nº 2588124



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO EGH/UFF Nº 23, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Aprova o novo prazo de vigência do Projeto “Religião, política e valores dos brasileiros: entre extremismos e mediações”, coordenado pela professora Christina Vital, do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências e altera a Resolução EGH/UFF nº 14, de 22 de maio de 2024.

O COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais, resolve *ad referendum* do Colegiado da Unidade:

Art. 1º Aprovar novo prazo de vigência do Projeto de pesquisa e extensão, intitulado Religião, política e valores dos brasileiros: entre extremismos e mediações, coordenado pela Professora do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais Christina Vital da Cunha, com matrícula SIAPE 1768786;

Art. 2º Alterar a Resolução EGH/UFF Nº 14, DE 22 DE MAIO DE 2024, estabelecendo como novo prazo final de vigência do projeto a data de 30 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

FLAVIA MATEUS RIOS
Presidente do Colegiado do EGH
SIAPE 1202138
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO SGE/UFF Nº 2/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta a incorporação de carga horária relativa às Atividades Curriculares de Extensão no Curso de Graduação em Ciências Econômicas.

O COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os estudos do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Ciências Econômicas e as deliberações das Plenárias do Departamento de Economia a respeito do ajuste curricular de 2022;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEPEX/UFF nº 567, de 24 de Novembro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 07, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece “as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE 2014-2014 e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Extensão que define “a Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, como “um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade”;

CONSIDERANDO que a carga horária prevista para as atividades curriculares de extensão deve totalizar, no mínimo, 10% (dez por cento) da carga horária total do currículo dos cursos de graduação, o que significa uma carga de 300h para as/os discentes vinculados aos currículos 4.01.004 e 4.00.002, sendo 60h integralizadas na disciplina de Introdução à extensão (SEN-00245) e 240h em Atividades Curriculares de Extensão.

RESOLVE:

Art. 1º - São consideradas Atividades Curriculares de Extensão:

- SGE-00.030 – PROGRAMAS DE EXTENSÃO;
- SGE-00.031 – PROJETOS DE EXTENSÃO;
- SGE-00.032 – CURSOS E OFICINAS DE EXTENSÃO;
- SGE-00.033 – EVENTOS DE EXTENSÃO;

- SGE-00.034 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO.

Art. 2º - Também serão consideradas, para integralização da carga horária relativa às Atividades Curriculares de Extensão, as disciplinas abaixo elencadas:

- SEN-00.246 – TÓPICOS ESPECIAIS EM EXTENSÃO I – 60H (CHEx)
- SEN-00.247 – TÓPICOS ESPECIAIS EM EXTENSÃO II – 60H (CHEx)
- SEN-00.248 – TÓPICOS ESPECIAIS EM EXTENSÃO III – 60H (CHEx)
- SEN-00.249 – TÓPICOS ESPECIAIS EM EXTENSÃO IV – 60H (CHEx)
- SEN-00.250 – TÓPICOS ESPECIAIS EM EXTENSÃO V – 60H (CHEx)
- SEN-00.251 – TÓPICOS ESPECIAIS EM EXTENSÃO VI – 60H (CHEx)
- SEN-00.252 – TÓPICOS ESPECIAIS EM EXTENSÃO VII – 60H (CHEx)
- SEN-00.253 – TÓPICOS ESPECIAIS EM EXTENSÃO VIII – 60H (CHEx)
- SEN-00.254 – TÓPICOS ESPECIAIS EM EXTENSÃO IX – 60H (CHEx)
- SEN-00.255 – TÓPICOS ESPECIAIS EM EXTENSÃO X – 60H (CHEx)

§ 1º – As Atividades Curriculares de Extensão seguem os princípios norteadores das Diretrizes da Extensão na Educação Superior, a saber: interação dialógica, interdisciplinariedade e interprofissionalidade, indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, impacto na formação do/a estudante e impacto e transformação social.

§ 2º – As Atividades Curriculares de Extensão envolvem diretamente comunidades externas à UFF, sendo realizadas com o protagonismo discente.

Art. 3º - Fica constituída a Comissão Local de Extensão, formada por três docentes do Departamento de Economia (SEN) designados pelo Chefe de Departamento, aprovada em plenária departamental e com mandato de dois anos, renováveis por até dois anos, assegurada a renovação de 1/3 da comissão a cada ano. A esta Comissão caberá analisar e avaliar as solicitações de integralização curricular de extensão relacionadas no art. 1º e a observância desta Resolução.

Art. 4º - As Atividades Curriculares de Extensão são componentes curriculares obrigatórios do Curso de Graduação em Ciências Econômicas da UFF, sendo que todos/as os/as discentes vinculados aos currículos 4.01.004 e 4.00.002 devem executar 240h em Atividades Curriculares de Extensão para a integralização do currículo.

§ 1º - A execução das 240h em Atividades Curriculares de Extensão pode ser realizada integralmente em uma atividade citada no Art. 1º ou em mais de uma, bem como nas disciplinas listadas no Art. 2º.

§ 2º – A atividade de extensão cumprida com aproveitamento terá sua carga horária computada integralmente.

§ 3º – A Comissão Local de Extensão normatizará, em instrumento próprio, o procedimento administrativo para solicitação de incorporação de carga horária em Atividades Curriculares de Extensão.

Art. 5º - A atuação do/a estudante em Programas Institucionais, como o Programa de Educação Tutorial – PET/MEC ou outros programas institucionais tais como os listados na Resolução CEPEX/UFF nº 567, pode ser convertida em Atividades Curriculares de Extensão desde que desenvolva atividades extensionistas e atenda aos dispositivos desta Resolução e à normatização da Comissão Local de Extensão.

Art. 6º - A Atividade Curricular de Extensão SGE-00.030 – PROGRAMA DE EXTENSÃO corresponde à participação do/a estudante em programas de extensão universitária, devidamente registrado em sistema próprio da Universidade e orientado por um/a professor/a responsável pelo programa.

Art. 7º - A Atividade Curricular de Extensão SGE-00.031 – PROJETO DE EXTENSÃO corresponde à atuação do/a estudante em projetos de extensão universitária, devidamente registrado em sistema próprio da Universidade e orientado por um/a professor/a responsável pelo projeto.

Art. 8º - A Atividade Curricular de Extensão SGE-00.032 – CURSOS E OFICINAS DE EXTENSÃO corresponde à atuação do/a estudante em cursos e oficinas voltados para a comunidade externa, devidamente registrados em sistema próprio da Universidade e orientado por um/a professor/a responsável pela ação.

Parágrafo único – Não será aceita a participação como ouvinte em cursos e oficinas.

Art. 9º - A Atividade Curricular de Extensão SGE-00.033 – EVENTOS DE EXTENSÃO corresponde à organização, promoção ou atuação em uma programação que implique a apresentação pública livre ou com clientela específica (desde que externa à UFF), visando a difusão do conhecimento ou de produtos culturais, científicos ou tecnológicos desenvolvidos, conservados ou reconhecidos pela Universidade, podendo ser realizada através de fórum, congresso, seminário, simpósio, espetáculo musical e/ou teatral e outros.

Parágrafo único – Não será aceita a participação como ouvinte em eventos de extensão.

Art. 10º - A Atividade Curricular de Extensão SGE-00.034 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO corresponde à atuação do/a estudante em ações de extensão não contempladas anteriormente, desde que devidamente registradas em sistema próprio da Universidade.

Art. 11º - Também será considerada a atuação do/a estudante em PROGRAMA DE EXTENSÃO, PROJETO DE EXTENSÃO, CURSOS E OFICINAS DE EXTENSÃO, EVENTOS DE EXTENSÃO e ATIVIDADES DE EXTENSÃO realizadas em outras Universidades, desde que devidamente registradas em sistema próprio e comprovadas.

Art. 12º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local de Extensão, sendo assegurado, caso necessário, recurso ao Colegiado do Curso de Ciências Econômicas.

Art. 13º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DE MAGALHÃES LEITE

Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Econômicas da UFF

#####

SEÇÃO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 54, de 12 DE MARÇO DE 2025.

Exclusão de concurso público

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor e conforme alínea “a”, do subitem 21.7, do Edital nº 190/2022, publicado no Diário Oficial da União nº 246, de 30 de dezembro de 2022, Seção 3, páginas 107 a 123, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.153326/2025-14,

RESOLVE:

Considerar excluído(a) do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, aberto pelo Edital nº 190/2022, ao qual se submeteu o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), por não atender às convocações, do cargo a que concorreu.

ALLAN JOSE AMARAL RIBEIRO - CARGO: Técnico de Laboratório/Área: Informática

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 12/03/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2585581** e o código CRC **6E1FE59C**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 55, de 12 DE MARÇO DE 2025.

Exclusão de concurso público

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor e conforme alínea “b”, do subitem 18.8, do Edital nº 337/2019, publicado no Diário Oficial da União nº 250, de 27 de dezembro de 2019, Seção 3, páginas 91 a 101, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.153246/2025-51,

RESOLVE:

Considerar excluído(a) do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, aberto pelo Edital nº 337/2019, ao qual se submeteu o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), por desistir, por escrito, do cargo a que concorreu.

ANA PATRICIA GUIMARÃES - CARGO: Bibliotecário-Documentalista

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 12/03/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2585657** e o código CRC **D327BAEC**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO Nº** 23069.171982/2024-18**INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Colégio Pedro II**OBJETO:** A INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a UFF poderão prover campos de estágios curriculares profissionais de complementação educacional reciprocamente a seus estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura**DATA:** 16/08/2024**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 4274/2025**ASSINATURAS:** José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Luiz Francisco Dias Pereira, Chefe de Gabinete / Reitor Substituto do Colégio Pedro II

Leonardo da Silva Hamacher
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3436132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/02/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2581617** e o código CRC **C5C0F859**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

PROCESSO Nº 23069.174629/2024-81

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR

OBJETO: A CONCEDENTE oferecerá Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 18/10/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 4275/2025

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e GUSTAVO DI SABATO GUERRANTE, Presidente da COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR

Leonardo da Silva Hamacher
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3436132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/02/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2581657** e o código CRC **374BC5D7**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

PROCESSO Nº 23069.174671/2024-01

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM VOLTA REDONDA - DPU/VR

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM VOLTA REDONDA - DPU/VR, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 19/08/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 4276/2025

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e RAPHAEL DE SOUZA LAGE SANTORO SOARES, Defensor Público-Chefe da DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Leonardo da Silva Hamacher
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3436132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/02/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2574187** e o código CRC **8B3D26D8**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

PROCESSO Nº 23069.175940/2024-48

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS - SEE/MG

OBJETO: Objetiva o presente convênio, mediante cooperação entre os partícipes, possibilitar a realização de estágios curriculares supervisionados, com vistas à formação profissional de alunos matriculados em cursos de Formação de Professores para Educação Básica, conforme Plano de Trabalho anexo a este convênio.

PRAZO: 05(cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 14/08/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 4306/2025

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Leandra Felicia Martins, Assessora Chefe da Assessoria de Ensino Superior pela Secretaria de Estado de Educação

Leonardo da Silva Hamacher
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3436132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/02/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2581730** e o código CRC **2F8E0079**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

PROCESSO Nº 23069.176565/2024-53

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

OBJETO: Os estudantes candidatos a estagiários poderão ser indicados pela UFF ou pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO para as áreas de interesse desta nos estágios curriculares profissionais, em campos de estágios da UFF como CEDENTE ou da INSTITUIÇÃO DE ENSINO como CEDENTE, como no caso dos Cursos de Licenciatura e sua necessidade de práticas pedagógicas discentes.

PRAZO: 05 (cinco) ano a partir da sua assinatura

DATA: 03/09/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 4307/2025

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e KATIÚSCIA CRISTINA VARGAS ANTUNES, PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

Leonardo da Silva Hamacher
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3436132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/02/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2581865** e o código CRC **5E2E7930**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

PROCESSO Nº 23069.176831/2024-48

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO URBE

OBJETO: A primeira CONVENIENTE concederá bolsas de estágio profissional a estudantes da segunda CONVENIENTE, selecionados entre os que estejam regularmente matriculados e que estejam frequentando efetivamente os seus cursos existentes.

PRAZO: 60 (sessenta) meses a partir da sua assinatura

DATA: 27/08/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 4308/2025

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Mariana Grolla de Sousa, Diretora de Administração e Finanças da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO URBE

Leonardo da Silva Hamacher
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3436132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/02/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2581803** e o código CRC **3D955BEB**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.178260/2024-86

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e VALE

OBJETO: Este Convênio tem por objeto propiciar a concessão de estágios supervisionados OBRIGATÓRIOS e NÃO OBRIGATÓRIOS, pela CONCEDENTE, aos estudantes regularmente matriculados na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, de acordo com sua disponibilidade de vagas de estágio.

PRAZO: 60 (sessenta) meses a partir da sua assinatura

DATA: 19/04/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 4264/2025

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Joao Lucio Baeta Barbosa, Gerente Administrativo de RH da VALE

Leonardo da Silva Hamacher
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3436132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/02/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2581876** e o código CRC **C8F41FE8**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO Nº** 23069.183073/2024-14**INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NEPS MARICÁ**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto a concessão de estágio de complementação educacional pela Concedente de Estágio aos estudantes matriculados nos cursos de Psicologia e Serviço Social, oferecido pela CONVENIENTE, entendido o estágio como uma atividade de prática profissional que integra o processo de ensino-aprendizagem, configurando uma metodologia que contextualiza e põe em ação o aprendizado.**PRAZO:** 24(vinte e quatro) meses a partir da sua assinatura**DATA:** 15/07/2024**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 4358/2025**ASSINATURAS:** José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF da Universidade Federal Fluminense - UFF e [nome completo e instituição do representante legal]

Leonardo da Silva Hamacher
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3436132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/02/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2574098** e o código CRC **B2AD1B62**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO Nº** 23069.184130/2024-82**INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Município de Resende - RJ

OBJETO: O objeto do presente TERMO DE ADITAMENTO é a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, do CONVÊNIO Nº 69/2021, NACONCESSÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES PROFISSIONAIS DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL A ESTUDANTES SELECIONADOS QUE ESTEJAM REGULARMENTE MATRICULADOS E INSCRITOS EM DISCIPLINA E EFETIVAMENTE FREQUENTANDO CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFF, conforme JUSTIFICATIVA, à folha no: 88, AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR, à folha no: 87, em conformidade com o parecer da PROCURADORIA JURÍDICA E ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO, às folhas no: 91 a 92, parecer da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, à folha no: 93 e anexadas ao respectivo processo.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a partir da sua assinatura**DATA:** 01/05/2024**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 4281/2025

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Julio César Barbosa da Silva, Secretário Municipal de Administração do Município de Resende - RJ

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3436132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 14/02/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

PROCESSO Nº 23069.184730/2024-41

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI - RJ

OBJETO: Fica prorrogado por 04 (quatro) anos, a contar de 20 de junho de 2024, o prazo de vigência do Convênio no 098/2012.

PRAZO: 04 (quatro) anos a partir da sua assinatura

DATA: 20/06/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 4282/2025

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF da Universidade Federal Fluminense - UFF e FRANCISCO MIGUEL SOARES, Procurador Geral do Município de Niterói - RJ

Leonardo da Silva Hamacher
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3436132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/02/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2574149** e o código CRC **6EBCC20D**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.184732/2024-30

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

OBJETO: Constitui objeto do presente CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO a execução conjunta de programas e projetos de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que gerem benefícios de interesse comum às partícipes nas áreas do conhecimento humano de notório saber da CONCEDENTE, sendo aqui explicitado o PROCESSO EDUCATIVO compreendido nas atividades programadas para seus EDUCANDOS, sem a dispensa da obrigatória celebração do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO entre o EDUCANDO, a parte CONCEDENTE do estágio e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, que não terá o condão de criar vínculo empregatício de qualquer natureza, porquanto deverá estar os EDUCANDOS matriculados e com frequência regular nos respectivos cursos junto à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, já qualificada, e guardar compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no respectivo TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da sua assinatura

DATA: 09/05/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 4283/2025

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti, Reitora da Universidade de Pernambuco

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3436132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/02/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

PROCESSO Nº 23069.184734/2024-29

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA - FMVZ - UNESP

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA - FMVZ - UNESP, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 04/06/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 4284/2025

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e CEZINANDE DE MEIRA, Diretor da FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA - FMVZ - UNESP

Leonardo da Silva Hamacher
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3436132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/02/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2574025** e o código CRC **82EB04ED**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

PROCESSO Nº 23069.184736/2024-18

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Secretaria Municipal da Mulher de Niterói - RJ

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e Secretaria Municipal da Mulher de Niterói - RJ, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 03/07/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 4285/2025

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e THAMYRIS MACHARETH ELPÍDIO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER DE NITERÓI

Leonardo da Silva Hamacher
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3436132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/02/2025, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2574130** e o código CRC **3E60A476**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

PROCESSO Nº 23069.184737/2024-62

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC

OBJETO: A UFSC e a UFF poderão prover campos de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional reciprocamente a seus estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 10/07/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 4286/2025

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e DILCEANE CARRARO, PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA

Leonardo da Silva Hamacher
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3436132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/02/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2574166** e o código CRC **0306AE96**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO Nº** 23069.189161/2024-20**INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - RJ**OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação Técnica, realizado entre os PARTÍCIPES, para formalizar condições básicas para a realização de ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS CURRICULARES, de estudantes, que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando cursos de graduação, pós-graduação ou de ensino técnico-profissionalizante, oferecidos pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, sem ônus para administração pública.**PRAZO:** 1 (um) ano a partir da sua assinatura**DATA:** 14/03/2024**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 4301/2025**ASSINATURAS:** José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Arthur Borges Martins de Souza, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - RJ

Leonardo da Silva Hamacher
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3436132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 14/02/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2554417** e o código CRC **5841A013**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 429, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, ao servidor **Priscila Azevedo Liberato**, SIAPE: **3446443**, investido no cargo de **Técnico de Laboratório Área** percentual de **75%** (setenta e cinco por cento) pela conclusão do curso **Doutorado em Agroquímica**, com vigência a partir de **27/01/2025** referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 24/02/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2565383** e o código CRC **941EE223**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 479, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Alterar o percentual de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, do servidor **Walber Dias Arruda**, SIAPE: **1757277**, investido no cargo de **Assistente em Administração**, de **30%** (trinta por cento) para **52%** (cinquenta e dois por cento) pela conclusão do curso de **Mestrado em Psicologia Organizacional**, com vigência a partir d e **24/01/2025** referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 24/02/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2567309** e o código CRC **2087226D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 535, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, ao(à) servidor(a) **Marcela Aparecida Silveira do Nascimento**, SIAPE: **3444643**, investido no cargo de **Assistente em Administração** percentual de **30%** (trinta por cento) pela conclusão do curso **Especialização em Metodologia do Ensino de Língua Inglesa**, com vigência a partir de **28/01/2025**, referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 24/02/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2569661** e o código CRC **AE93895D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 667, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Alterar o percentual de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, do(a) servidor(a) **Matheus Luiz Souza de Britto**, SIAPE: **1435181**, investido no cargo de **Técnico em Contabilidade**, de **25%** (vinte e cinco por cento) para **30%** (trinta por cento) pela conclusão do curso de **Especialização em Gestão Pública**, com vigência a partir de **14/02/2025**, referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 11/03/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2592241** e o código CRC **93B444CE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 671, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e,

Considerando o constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 23069.000154/2024-98:

RESOLVE:

Art. 1ª – Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela portaria nº 64, de 15 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 15, de 05/02/2025, em conformidade com o que preceitua o art. 133, § 7º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 11/03/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2593705** e o código CRC **A746D72D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 64/2025

Interessado: MAGNA ALVARENGA DALLIA ROSA

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.156905/2025-19

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a MAGNA ALVARENGA DALLIA ROSA, na qualidade de **cônjuge** do(a) ex-servidor(a) SIRLEY DE OLIVEIRA ROSA, Siape 0306066, aposentado(a) no cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR desta Universidade, falecido(a) em 02/03/2025, o pagamento de auxílio funeral, nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, na data da assinatura eletrônica.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 10/03/2025, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 12/03/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2592818** e o código CRC **CB4265C6**.